

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de INSUMOS, MATERIAL DE PENSO e SOLUÇÕES, visa suprir as necessidades das UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005701/2024**

**TIPO:** Menor Preço Global por Lote / Menor Lance Global por Lote

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até o dia 26/08/2024 às 09:00h

**DATA DA LICITAÇÃO:** 26 de agosto de 2024 às 09:00h

**MODO DE DISPUTA:** **ABERTO E FECHADO**

#### **1 - PREÂMBULO**

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Pojuca, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preços **POR LOTE**, mediante utilização da ferramenta do site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº. 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 138/2023, por este Edital e seus anexos.
- 1.2. Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do *site* descrito no item 1.1.
- 1.4. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designado pelo Decreto nº 175/2024, publicado na edição do DOM nº 5645 do dia 10 de junho de 2024, denominado(a) PREGOEIRO(A), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**licitacoes-e**", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, coordenador do sistema.

#### **2 - OBJETO**

- 2.1. Constitui o objeto da presente licitação o **fornecimento parcelado de INSUMOS, MATERIAL DE PENSO e SOLUÇÕES, visa suprir as necessidades das UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO**, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

### **3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.
- 3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.
- 3.3. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data em que foi firmado, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.
- 3.4. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

Órgão / Unidade: 03.10.10

Projeto / Atividade: 4013 / 4022 / 2045 / 2048 / 2053 / 2044

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 15001002 / 16000000

### **4. CREDENCIAMENTO**

- 4.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico será necessário o credenciamento prévio das pessoas jurídicas, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **licitacoes-e** do Banco do Brasil S/A.
- 4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível obtida junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.3. Em se tratando de microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar a expressão “**Empresa de Pequeno Porte**” ou sua abreviação “**EPP**” ou “**Microempresa**” ou sua abreviação “**ME**”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 4.3.1 Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua

firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

- 4.4. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitacoes-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 3003.0500 - Suporte Técnico ou 0800-785678 - BB Responde.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderá participar do presente Pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e **estiver devidamente cadastrada** junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do [site https://licitacoes-e2.bb.com.br/](https://licitacoes-e2.bb.com.br/).
- 5.2. Não poderão participar da presente licitação:
- personas físicas;
  - empresas em regime de sub-contratação;
  - empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
  - empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
  - empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
  - empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.
  - empresas estrangeiras que não funcionem no País;
  - empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.
- 5.3. Poderão participar do certame empresas reunidas em consórcio constituído especificamente para executar o objeto desta licitação, devendo ser observadas as seguintes regras:
- comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21);
  - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21);
  - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21);
  - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21);
  - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21);
  - o licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea "a" deste item 2.6 (art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21);
  - a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores

para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato (art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21).

- 5.3.1.** Fica estabelecido para o consórcio o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira (art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21).
- 5.3.2.** O acréscimo previsto no item 5.3.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21).
- 5.4.** Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 3 (três) dias úteis, antes da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados.
- 5.4.1.** A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.
- 5.4.2.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser protocolados através do email [licitacaopojucamp@gmail.com](mailto:licitacaopojucamp@gmail.com).
- 5.5.** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, impugnações ou recursos, vencidos os respectivos prazos legais.

## **6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA VIA SISTEMA “LICITACOES-E”**

- 6.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, proposta eletrônica com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.1.1.** A proposta inicial deverá ser formulada exclusivamente no sistema eletrônico, conforme formulário nele disponibilizado.
- 6.1.2.** O envio da proposta eletrônica ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.2.** Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital, e que assume como firme e verdadeira sua Proposta e lances.
- 6.2.1** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação referida no item 6.2 sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.
- 6.3.** A proposta e os lances formulados deverão indicar o **preço global por LOTE**, expresso em Real (R\$), **com no máximo duas casas decimais**.
- 6.4.** **A descrição, marca e modelo do produto** ofertado deverá, obrigatoriamente, constar no campo “Descrição/Observações/Informações Adicionais” da proposta do licitante, lançada no sistema eletrônico. No caso da marca coincidir com o nome do licitante, deve-se indicar “Marca Própria”.

- 6.5** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta eletrônica anteriormente inserida no sistema.
- 6.6** Os licitantes que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, ao apresentar sua proposta de preços, deverão registrar, expressamente, em campo próprio do sistema eletrônico sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, implicando na aplicação das penalidades cabíveis, a falsa declaração.
- 6.7** Formalizações de consultas: observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>. As consultas serão respondidas diretamente no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, no campo “mensagens”, no link correspondente a este edital, bem como através de e-mail, quando não for possível enviá-las através do sistema.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 7.1** A partir do horário previsto para início da sessão pública do pregão eletrônico, as propostas de preços dos participantes serão divulgadas através do sistema, e depois de analisadas pelo(a) Pregoeiro(a) e constatada sua perfeita consonância com as condições estabelecidas no edital, serão classificadas para a etapa de lances.
- 7.2.** Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta.
- 7.3.** Ao lançar sua proposta, no sistema eletrônico, o licitante estará obrigado a manter: Proposta de Preços, marca/modelo e especificação dos materiais, sob pena de incidir nas penalidades previstas no edital e legislação aplicável (quando for o caso).
- 7.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.**

## **8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 8.1** O(A) Pregoeiro(a) classificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente no sistema, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.
- 8.2** Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 8.3.** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 8.3.1.** A aceitação da proposta será feita por **PREÇO GLOBAL POR LOTE.**
- 8.4.** Será desclassificada a proposta que:
- a) contiver vícios insanáveis;
  - b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
  - c) apresentar cotação de opção de produto (proposta alternativa);
  - d) apresentem cotação com quantitativos divergentes do Termo de Referência;
  - e) apresentar preços inexequíveis;

- f) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- g) apresentar valores unitários e global acima dos valores constantes no Anexo I do Termo de Referência do Edital;
- h) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**8.5.** A planilha de preços deve ser apresentada, baseando-se no termo de referência, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

## **9. ETAPA DE LANCES E MODO DE DISPUTA**

**9.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário fixado e as regras de aceitação estabelecidas no edital.

**9.2** Os lances formulados deverão indicar **PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

**9.3** O sistema não aceitará lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o **LOTE.**

**9.4** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**9.5** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**9.6** **Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) Pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.**

**9.6.1** **Após a exclusão pelo(a) Pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o licitante, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.**

**9.7** **SE FOR ADOTADO O MODO DE DISPUTA ABERTO:** a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa.

**9.7.1** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 9.7, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**9.7.2** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens acima, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:  
a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou  
b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

- 9.7.3** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
- 9.7.4** Após o reinício previsto no item 9.7.3, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.7.5** Encerrada a etapa de que trata o item 9.7.4, o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:
- a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
  - b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 9.8 SE FOR ADOTADO O MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO:** a etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.8.1** Encerrado o prazo previsto no item 9.8, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.8.2** Após a etapa de que trata o item 9.8.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.8.3** No procedimento de que trata o item 9.8.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 9.8.4** Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.8.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no item 9.8.3.
- 9.8.5** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.8.2 e 9.8.4, o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:
- a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
  - b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 9.9 SE FOR ADOTADO O MODO DE DISPUTA FECHADO E ABERTO:** somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no item 9.7, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
- 9.9.1** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.9, poderão oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no item 9.7, os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas inclusive as empatadas.

- 9.9.2** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
- 9.9.3** Após o reinício previsto no item 9.9.2, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
- 9.9.4** Encerrada a etapa de que trata o item 9.9.3, o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:
- ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
  - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 9.10** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.11** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/21;
  - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 11.430/23;
  - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.12.1** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;
  - empresas brasileiras;
  - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.
- 9.12.2** As regras previstas no item 9.12 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06
- 9.13** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.13.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



- 9.13.2** O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.13.3** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.14** **Ao final da fase de lances, caso a empresa arrematante tenha registrado lance inferior a 70% (setenta por cento) do preço estimado pela administração, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar apresentação de planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS e AMOSTRA dos materiais/produtos especificados no Termo de Referência.**
- 9.15** **Para a comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) poderá ser solicitada a apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes.**
- 9.16** Caso a referida composição de preço seja requerida pelo(a) Pregoeiro(a), a empresa arrematante do lote deverá apresentar a planilha no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a solicitação.
- 9.17** Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a) via Sistema, acessando a seqüência: “Consultar lotes”, acessar o LOTE desejado, e “Incluir Mensagem”.
- 9.17.1** Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma seqüência.

## **10. DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A)**

- 10.1.** Se ocorrer desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.2.** No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

## **11. NEGOCIAÇÃO**

- 11.1.** Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às MEs e EPPs, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.
- 11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, através do “Histórico do Lote”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **12. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- 12.1** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 12.2** Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 12.3** O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 12.4** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 12.5** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste edital e o seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade praticada no mercado.

### **13. REMESSA DA PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA**

- 13.1.** O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao **Licitante detentor da melhor oferta do Lote** que, no prazo de 2 (duas) horas, envie, **em campo próprio por meio do sistema <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>**, a sua Proposta de Preços Reformulada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, para que sejam submetidos à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração ou não, o qual prestará Assessoria ao(à) Pregoeiro(a).
- 13.1.1.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 13.1.2.** **O não encaminhamento dos documentos, conforme prazo estipulado no subitem 13.1 deste edital, caracterizará desistência para fins de aplicação das penalidades cabíveis.**
- 13.1.3.** **Na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o(a) Pregoeiro(a) autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), conforme Item 23 e seus Subitens.**
- 13.1.4.** **Em obediência Princípio da isonomia entre os licitantes, após transcorrido o prazo de que trata o item 13.1, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), a convocação do próximo licitante tendo em vista a Ordem de Classificação.**

- 13.1.5.** Quando encaminhados pelo sistema, em caso de documentos que exijam a verificação de sua autenticidade de forma presencial, os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser apresentados, no **prazo máximo de envio ou apresentação presencial de 02 (dois) dias úteis**, contadas da **solicitação do(a) Pregoeiro(a)**, ao Setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Pojuca/BA, Bahia, Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Bahia, CEP: 48.120-000, em **envelope fechado e rubricado**.
- 13.1.6.** Na hipótese prevista no subitem 13.1.5, a documentação remetida **deverá corresponder exatamente** àquela enviada **via sistema ou e-mail**.
- 13.1.7.** Ficam os interessados cientes da **necessidade de atender aos prazos aqui fixados**, ainda que tal lhe seja facultado.
- 13.2.** Não serão aceitos **preço unitário e global do Lote**, acima dos valores constantes do Anexo I do Termo de Referência do Edital.
- 13.3.** **Caso o lance vencedor para o LOTE esteja acima do valor estimado da Administração, o licitante poderá ser convocado, para negociar o valor do lance, e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), a proposta poderá ser rejeitada, sendo convocada o próximo colocado para a negociação.**

#### **14 - PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA**

- 14.1.** A Proposta de Preços Reformulada, elaborada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:
- 14.1.1.** Em uma via, impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua, nela constando, obrigatoriamente.
- a)** Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/fax, endereço eletrônico (*e-mail*) e pessoa de contato;
- b)** Preços unitários e global por item e **preço global do lote ofertado**;
- c)** Prazo de entrega dos produtos de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho;
- d)** Prazo de validade de proposta não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contado a partir da data de apresentação;
- e)** **Descrição, marca e número do registro do produto, se houver. Essas informações deverão constar, obrigatoriamente, no campo “Descrição/Observações/Informações Adicionais” do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita;**
- 14.2.** preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;
- 14.3.** preço unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismo, e o total de cada lote cotado, em algarismo e por extenso, prevalecendo o primeiro caso haja divergência entre o valor unitário e o total e, entre os expressos em algarismos e por extenso, considerado este último;

- 14.4.** conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- 14.5.** conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 14.6.** conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;
- 14.7.** conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, de que garantirá a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.
- 14.8.** validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 14.9.** conter **declaração**, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará(ão) o Contrato, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.
- 14.10.** conter **declaração** informando **número da Agência, número da Conta Corrente e Instituição Financeira (Banco)**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.
- 14.10. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).**
- 14.11.** conter **declaração** informando **endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes, dispensando-se comunicação mediante correspondência física, se responsabilizando pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido.**
- 14.12.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preços serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos ser disponibilizados à Prefeitura Municipal de Pojuca sem quaisquer ônus adicionais.
- 14.13.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

**OBS:** Os documentos assinados eletronicamente com certificação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil não necessitam de reconhecimento de firma, por garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

## **15 - DA HABILITAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO (B)**

- 15.1.** Sendo aceitável a proposta de **menor preço**, será analisada em seguida a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 15.2.** Após a solicitação encaminhada pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar pelo **licitacoes-e2** do Banco do Brasil S/A, no prazo máximo de 02 (duas) horas e nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

### **15.2.1. quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 15.2.1.1.** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.2.1.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 15.2.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 15.2.1.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 15.2.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.2.1.6.** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**OBS:** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **15.2.2. quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 15.2.2.1. Certificado do Registro de Produtos** expedida pela ANVISA ou a publicação no Diário Oficial da União emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde ou cópia do ato que isenta o registro, **sob pena de desclassificação**; Estes documentos deverão ser apresentados para todos os itens de todos os lotes;
- 15.2.2.2. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento)** da empresa arrematante, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal da sede da licitante, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98. Caso no Alvará/Licença não conste o prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua emissão;
- 15.2.2.3. Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) expedido pela ANVISA**, que exercem atividades de distribuição conforme determina os termos das

Leis Federais nº 6.360/76, 9782/99 e 13.411/2015; Decretos Federais nº 79.094/77 e nº 3.029/99, correlacionadas à medicamentos, drogas, correlatos e insumos Farmacêuticos;

**15.2.2.4. Certificado de Responsabilidade Técnica do farmacêutico responsável**, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal n.º 3.820/60 (art. 24);

**15.2.2.5.** Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.

**15.2.2.5.1.** O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

**15.2.2.5.2.** O **atestado** deverá conter no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante e descrição clara dos produtos fornecidos.

**OBS:** A título de diligência, quando solicitado, o prestador de serviços/fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços ou entregues os produtos.

**Observações:**

1. O(s) documento(s) apresentado(s) por meio de publicação no Diário Oficial deve(m), preferencialmente, destacar, com marca-texto, o(s) produto(s) cotado(s).
2. Os registros ou publicações no DOU devem ser identificados com o número do item/lote a que se referem, a fim de facilitar o julgamento das Propostas de Preços.

**15.2.3. quanto à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**15.2.3.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**15.2.3.2.** prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**15.2.3.3.** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

**15.2.3.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

**15.2.3.5.** Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**15.2.3.6.** Declaração firmada por seu representante legal de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III do Edital.

**OBS:** Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal nº 123/06.

**15.2.4. quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**15.2.4.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**OBS:** As empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência em questão mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

**15.2.4.2.** A boa situação da financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1,0 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial, não sendo admitida a apresentação de fórmulas diversas das abaixo indicadas:

LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	= ou
=	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	>1,0
SG	Ativo Total	= ou
=	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	>1,0
LC	Ativo Circulante	= ou
=	Passivo Circulante	>1,0

**15.2.4.3.** Os índices de que trata o item acima serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Declaração de Habilitação do Profissional – DHP, mediante Declaração em papel timbrado da empresa atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices acima especificados, foram extraídos dos Balanços dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis, salvo, se constar nos Balanços os referidos índices de forma clara e inequívoca;

**15.2.4.4.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor judicial da Sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação, devendo ser observada a sua vigência.

**15.2.5. OUTROS DOCUMENTOS:**

**15.2.5.1.** Apresentação de **declaração** formal e expressa do Licitante, conforme Anexo IV, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que:

- a) aceita as condições estipuladas neste Edital;
- b) executará/entregará os serviços/materiais de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Pojuca;
- c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Pojuca, durante a execução dos serviços/fornecimento dos produtos;
- d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Pojuca;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- f) inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação.

### **15.3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:**

**15.3.1.** Todos os itens de todos os lotes da contratação dependerão do envio de amostras para conferência do produto em relação a especificação transcrita do processo de contratação e em relação ao atendimento do efetivo objetivo de cada item.

- a) As empresas que forem classificadas em primeiro lugar de cada LOTE, deverão apresentar amostra para todos os itens dos respectivos lotes arrematados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), situada na Travessa Antônio Batista, s/nº, Bairro: Centro, Pojuca/BA, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, para análise e emissão de parecer técnico pelo servidor (Responsável Técnico) designado para análise dos produtos.
- b) Será admitida a apresentação de 01 (um) produto de cada item descrito no termo de referência.
- c) As amostras serão apresentadas através de relação circunstanciada, conforme termo de referência indicando o lote e a marca de cada item com suas características preponderantes.
- d) Cada amostra deverá estar devidamente identificada com etiqueta autocolante, contendo o nome da licitante, número da licitação, número do lote e do item correspondente.
- e) A não aprovação pode ser por questões técnicas ou mesmo por conta de não aceitabilidade dos produtos.
- f) Será desclassificada a licitante que deixar de apresentar amostra para todos os itens do lote.
- g) Neste caso a Comissão convocará as empresas remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para apresentação das amostras para avaliação de acordo com as especificações contidas no edital.
- h) As amostras ficarão sob a guarda da CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que a CAF não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

## **16 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

- 16.1.** Se o licitante desatender às exigências de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) Vencedor(es) e a ele(s) adjudicado o objeto do Certame.
- 16.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 16.3.** Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documento**” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;



- 16.4.** No caso de documentos que exijam a verificação de sua autenticidade de forma presencial, os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser apresentados ao(a) Pregoeiro(a), no prazo indicado no **item 13.1.4** deste edital.
- 16.4.1.** Quaisquer documentos e certidões que não contiverem data de validade explícita serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de suas emissões.
- 16.4.2.** Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 15 e seus subitens deste Edital.

### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- 1) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:**
- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
  - b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 2) Os documentos assinados eletronicamente com certificação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil não necessitam de reconhecimento de firma, por garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.**

### **17 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS**

- 17.1.** A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) entregar/executar o objeto da presente licitação na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), situada na Travessa Antônio Batista, s/nº, Bairro: Centro, Pojuca/BA, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.
- 17.2.** A(s) empresa(s) Vencedora(s) deverá(ao) entregar o objeto da presente licitação, em regime **parcelado**, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 17.3.** Os produtos, de que trata o presente Edital, serão recebidos:
- 17.3.1. provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 17.3.2. definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 17.4.** Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o § 1º do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

- 17.5.** Ocorrendo rejeição dos produtos, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.
- 17.6.** Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos.

## **18- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

**18.1.** Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

**18.1.1.** Caso seja necessário o **ajuste da proposta de preços**, o licitante Vencedor deverá atender a **variação de percentual** do valor proposto e vencedor em conformidade sua **Proposta Inicial**, observando tal variação também em relação aos **valores unitários propostos**.

**18.1.2.** fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital;

**18.1.3.** assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

**18.1.4.** não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

**18.1.5.** comunicar à Prefeitura Municipal de Pojuca os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

**18.1.6.** arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato e contratos oriundos desta Licitação, isentando a PMP de qualquer responsabilidade;

**18.1.7.** manter-se, durante toda a execução do contrato oriundo desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**18.1.8.** responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA (S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMP, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;

**18.1.9.** fornecer os produtos de forma eficiente e adequada.

## **19 - CONTRATO**

**19.1.** O fornecimento do objeto da presente licitação será formalizado, mediante Termo de Contrato, a ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no **Anexo V**, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

- 19.2.** O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual de **12 (doze) meses**, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
- 19.3.** Os quantitativos do Contrato a ser celebrado poderão ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 19.4.** O licitante Vencedor terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Pojuca, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 19.4.1.** Para que ocorra a assinatura do Contrato em conformidade com o determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
- a)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
  - b)** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
  - c)** prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).
- 19.4.2.** A **não manutenção das condições de habilitação** consignadas neste Edital, **que será verificada por meio de novas consultas a todas as certidões**, a fim de obter as mais atualizadas, **à época da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do Contrato**, e/ou a **recusa em assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, implicará decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, facultando à Administração **chamar o próximo licitante melhor classificado**, para a **assinatura do Contrato e a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação**, sem prejuízo da multa prevista no subitem 23.5 deste Edital, e das demais cominações legais.
- 19.5.** A Prefeitura de Pojuca providenciará por sua conta, a publicação do extrato do Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.
- 19.6.** A fiscalização e Gerenciamento do Contrato será feita na seguinte forma:

#### **DA FISCALIZAÇÃO:**

Será responsável pela fiscalização do Contrato, o servidor designado pela Secretaria competente.

#### **DO GERENCIAMENTO:**

Será responsável pelo gerenciamento do Contrato, o gestor de contratos designado pela Secretaria competente.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 20.1.** Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Certame.

- 20.2.** Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 20.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, o(a) Pregoeiro(a) designará uma nova data para a realização do Certame.
- 20.4.** As impugnações deverão ser protocoladas através do email [licitacaopojucapmp@gmail.com](mailto:licitacaopojucapmp@gmail.com)

## **21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 21.1.** Qualquer licitante poderá manifestar-se motivadamente a **intenção de recorrer**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas seguinte ao que o licitante for declarado Vencedor no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para **apresentação das razões do recurso**. Ficam os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 21.1.1.** O não oferecimento de razões no prazo previsto no item 21.1 fará deserto o recurso.
- 21.2.** A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.
- 21.3.** Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 21.4.** A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 21.5.** O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.
- 21.6.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 21.7.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 21.8.** Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao(a) Pregoeiro(a) sendo encaminhados em campo próprio por meio do site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>. O(A) Pregoeiro(a) deverá receber, examinar e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.
- 21.9.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados após os respectivos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, nem recursos enviados via fax.
- 21.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da COPEL, Comissão de Licitação da Prefeitura, sito à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca – BA – CEP: 48.120-000.

## **22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 22.1** A adjudicação do objeto do presente Certame ao(s) licitante(s) que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus Anexos for(em) declarado(s) Vencedor(es), será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recursos ou após o julgamento dos mesmos, caso existam.
- 22.2** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo(a) Pregoeiro(a).

## **23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 23.1** O licitante ou a contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) dar causa à inexecução total do contrato;
  - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.
- 23.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
  - b) multa;
  - c) impedimento de licitar e contratar;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 23.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 23.4.** A sanção de **advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea "a" do item 23.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 23.5.** A sanção de **multa** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas

previstas no item 23.1, respeitados os seguintes parâmetros:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo de convocação fixado neste edital;
- b) multas indenizatórias e moratórias fixadas no contrato.

- 23.6.** A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 23.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Pojuca, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 23.7.** A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 23.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 23.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 23.8.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 23.9.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 23.9.1.** As multas previstas neste capítulo não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 23.10.** A aplicação das sanções previstas no item 23.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 23.11.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 23.12.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 23.13.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 23.14.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 23.15.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal

nº 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**23.16.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada a multa de mora, na forma prevista no contrato.

**23.16.1.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na legislação.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**24.1** Para cumprimento do estipulado nesta licitação, o Município utilizará o Contrato e Notas de Empenho, sendo que todas as condições são as estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**24.2** São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

**24.2.1. ANEXO I** - Termo de Referência

**24.2.2. ANEXO II** - Modelo de Carta de Apresentação da Proposta

**24.2.3. ANEXO III** - Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

**24.2.4. ANEXO IV** – Modelo Declarações (item 15.2.5.1)

**24.2.5. ANEXO V** – Minuta do Contrato

**24.3.** O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo(a) Pregoeiro(a), serão afixados no quadro de avisos da proponente e/ou divulgado pela internet;

**24.4.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preços serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem prestados à Prefeitura Municipal de Pojuca, sem quaisquer ônus adicionais.

**24.5.** Os casos omissos ou pendentes no presente certame serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a);

## **25 – FORO**

**25.1.** As eventuais medidas judiciais decorrentes deste Edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Pojuca/BA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Pojuca/BA, 09 de agosto de 2024.

**Erismende Ferreira dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**

**1.0 – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de referência destina-se a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de INSUMOS, MATERIAL DE PENSO e SOLUÇÕES, visa suprir as necessidades das UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE**

2.1 – A empresa a ser contratada, deverá fornecer de forma contínua de acordo com a Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo setor competente da SESAU, os seguintes itens:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT. ESTIMA DA	VALOR MÉDIO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Água Para Injeção 5MI, A Embalagem Devera Conter A Impressão Venda Proibida Pelo Comercio.Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa E Certificado De Boas Praticas,Fabricação E Controle - Cbpfc Do Fabricante Conforme Resolução Anvisa N°460/99.Em Caso Do Fabricante Fora Do Mercosul, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	Amp	15.000	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
2.	Água Para Injeção 10MI, A Embalagem Devera Conter A Impressão Venda Proibida Pelo Comercio.Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa E Certificado De Boas Praticas,Fabricação E Controle - Cbpfc Do Fabricante Conforme Resolução Anvisa N°460/99.Em Caso Do Fabricante Fora Do Mercosul, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	Amp	20.000	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
3.	Água Para Injeção 20MI, A Embalagem Devera Conter A Impressão Venda Proibida Pelo Comercio.Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa E Certificado De Boas Praticas,Fabricação E Controle - Cbpfc Do Fabricante Conforme Resolução Anvisa N°460/99.Em Caso Do Fabricante Fora Do Mercosul, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	Amp	10.000	R\$ 1,26	R\$ 12.600,00



<b>4.</b>	Água Para Injeção 100ML, A Embalagem Devera Conter A Impressão Venda Proibida Pelo Comercio.Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa E Certificado De Boas Praticas,Fabricação E Controle - Cbpf Do Fabricante Conforme Resolução Anvisa N°460/99.Em Caso Do Fabricante Fora Do Mercosul, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	Amp	<b>3.000</b>	<b>R\$ 5,58</b>	<b>R\$ 16.740,00</b>
<b>5.</b>	Água Para Injeção 250ML, A Embalagem Devera Conter A Impressão Venda Proibida Pelo Comercio.Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa E Certificado De Boas Praticas,Fabricação E Controle - Cbpf Do Fabricante Conforme Resolução Anvisa N°460/99.Em Caso Do Fabricante Fora Do Mercosul, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	Amp	<b>1.500</b>	<b>R\$ 6,51</b>	<b>R\$ 9.765,00</b>
<b>6.</b>	Água Para Injeção 500ML, A Embalagem Devera Conter A Impressão Venda Proibida Pelo Comercio.Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa E Certificado De Boas Praticas,Fabricação E Controle - Cbpf Do Fabricante Conforme Resolução Anvisa N°460/99.Em Caso Do Fabricante Fora Do Mercosul, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	Amp	<b>1.000</b>	<b>R\$ 7,44</b>	<b>R\$ 7.440,00</b>
<b>7.</b>	Fosfato De Sódio Dibásico 0,06G/ML + Fosfato De Sódio Monobásico 0,16G/ML	Fr	<b>1.200</b>	<b>R\$ 16,49</b>	<b>R\$ 19.788,00</b>
<b>8.</b>	Manitol 20%, Solução Injetável 200 Mg/ML - Frasco 250ML, A Embalagem Devera Conter A Impressão Venda Proibida Pelo Comercio. Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa E Certificado De Boas Praticas,Fabricação E Controle - Cbpf Do Fabricante Conforme Resolução Anvisa N°460/99. Em Caso Do Fabricante Fora Do Mercosul, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	Fr	<b>4.000</b>	<b>R\$ 10,88</b>	<b>R\$ 43.520,00</b>
<b>9.</b>	Manitol 20%, Solução Injetável 200 Mg/ML - Frasco 500ML, A Embalagem Devera Conter A Impressão Venda Proibida Pelo Comercio. Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa E Certificado De Boas Praticas,Fabricação E Controle - Cbpf Do Fabricante Conforme Resolução Anvisa N°460/99.Em Caso Do Fabricante Fora Do Mercosul, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	Fr	<b>6.500</b>	<b>R\$ 24,85</b>	<b>R\$ 161.525,00</b>
<b>10.</b>	Ringer Com Lactato 500ML, A Embalagem Devera Conter A Impressão Venda Proibida Pelo Comercio.Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa E Certificado De Boas Praticas,Fabricação E Controle - Cbpf Do Fabricante Conforme Resolução Anvisa N°460/99.Em Caso Do Fabricante Fora Do Mercosul, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	Amp	<b>3.000</b>	<b>R\$ 12,16</b>	<b>R\$ 36.480,00</b>

<b>11.</b>	Solução Glicerina 12% - Frasco 500MI, A Embalagem Devera Conter A Impressão Venda Proibida Pelo Comercio.Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa E Certificado De Boas Praticas,Fabricação E Controle - Cbpf Do Fabricante Conforme Resolução Anvisa N°460/99.Em Caso Do Fabricante Fora Do Mercosul, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	Unid	<b>900</b>	<b>R\$ 19,72</b>	<b>R\$ 17.748,00</b>
<b>12.</b>	Soro Fisiologico 0,9% , 100MI, Sistema Fechado, Embalagem Devera Conter A Impressão Venda Proibida Pelo Comercio.Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa E Certificado De Boas Praticas,Fabricação E Controle - Cbpf Do Fabricante Conforme Resolução Anvisa N°460/99.Em Caso Do Fabricante Fora Do Mercosul, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	Fr/ Amp	<b>32.000</b>	<b>R\$ 7,44</b>	<b>R\$ 238.080,00</b>
<b>13.</b>	Soro Fisiologico 0,9% 250MI, Sistema Fechado, Embalagem Devera Conter A Impressão Venda Proibida Pelo Comercio.Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa E Certificado De Boas Praticas,Fabricação E Controle - Cbpf Do Fabricante Conforme Resolução Anvisa N°460/99.Em Caso Do Fabricante Fora Do Mercosul, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	Fr/ Amp	<b>20.000</b>	<b>R\$ 8,22</b>	<b>R\$ 164.400,00</b>
<b>14.</b>	Soro Fisiologico 0,9% 500MI, Sistema Fechado, Embalagem Devera Conter A Impressão Venda Proibida Pelo Comercio.Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa E Certificado De Boas Praticas,Fabricação E Controle - Cbpf Do Fabricante Conforme Resolução Anvisa N°460/99.Em Caso Do Fabricante Fora Do Mercosul, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	Fr/ Amp	<b>20.000</b>	<b>R\$ 9,36</b>	<b>R\$ 187.200,00</b>
<b>15.</b>	Soro Fisiologico 0,9% 1000MI, Sistema Fechado, Embalagem Devera Conter A Impressão Venda Proibida Pelo Comercio.Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa E Certificado De Boas Praticas,Fabricação E Controle - Cbpf Do Fabricante Conforme Resolução Anvisa N°460/99.Em Caso Do Fabricante Fora Do Mercosul, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	Fr/Amp p	<b>1.500</b>	<b>R\$ 11,79</b>	<b>R\$ 17.685,00</b>
<b>16.</b>	Soro Glico-Fisiologico 500MI, A Embalagem Devera Conter A Impressão Venda Proibida Pelo Comercio.Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa E Certificado De Boas Praticas,Fabricação E Controle - Cbpf Do Fabricante Conforme Resolução Anvisa N°460/99.Em Caso Do Fabricante Fora Do Mercosul, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	Fr/ Amp	<b>3.000</b>	<b>R\$ 18,21</b>	<b>R\$ 54.630,00</b>

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

<b>17.</b>	Soro Glicosado 5% 100MI - A Embalagem Devera Conter A Impressão Venda Proibida Pelo Comercio.Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa E Certificado De Boas Praticas,Fabricação E Controle - Cbpfc Do Fabricante Conforme Resolução Anvisa N°460/99.Em Caso Do Fabricante Fora Do Mercosul, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	Fr/ Amp	<b>3.000</b>	<b>R\$ 5,63</b>	<b>R\$ 16.890,00</b>
<b>18.</b>	Soro Glicosado 5% 250MI, A Embalagem Devera Conter A Impressão Venda Proibida Pelo Comercio.Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa E Certificado De Boas Praticas,Fabricação E Controle - Cbpfc Do Fabricante Conforme Resolução Anvisa N°460/99.Em Caso Do Fabricante Fora Do Mercosul, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	Fr/ Amp	<b>3.000</b>	<b>R\$ 7,21</b>	<b>R\$ 21.630,00</b>
<b>19.</b>	Soro Glicosado 5% 500MI, A Embalagem Devera Conter A Impressão Venda Proibida Pelo Comercio.Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa E Certificado De Boas Praticas,Fabricação E Controle - Cbpfc Do Fabricante Conforme Resolução Anvisa N°460/99.Em Caso Do Fabricante Fora Do Mercosul, Apresentar Documento Do Pais De Origem Traduzido Por Tradutor Oficial.	Fr/ Amp	<b>3.500</b>	<b>R\$ 12,98</b>	<b>R\$ 45.430,00</b>

**\*OBRIGATÓRIO INFORMAR MARCA PARA TODOS OS ITENS**

<b>LOTE 02</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>APRES.</b>	<b>QUANT. ESTIMADA</b>	<b>VALOR MÉDIO UNIT. R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1.	Luva De Procedimento Latex, Com Pó, Tamanho (G) Embalagem Caixa Com 100 Unidades, Contendo Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	Cx	2.500	35,14	R\$ 87.850,00
2.	Luva De Procedimento Latex, Com Pó, Tamanho (M) Embalagem Caixa Com 100 Unidades, Contendo Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	Cx	6.000	36,92	R\$ 221.520,00
3.	Luva De Procedimento Latex, Com Pó, Tamanho (P) Embalagem Caixa Com 100 Unidades, Contendo Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	Cx	5.500	36,92	R\$ 203.060,00
4.	Luva De Procedimento Latex, Com Pó, Tamanho (Pp) Embalagem Caixa Com 100 Unidades, Contendo Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	Cx	2.000	33,94	R\$ 67.880,00
5.	Luva De Vinil – Tamanho (G), Isenta de Pó, Embalagem Caixa Com 100 Unidades, Contendo Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	Cx	1.200	26,67	R\$ 32.004,00
6.	Luva De Vinil – Tamanho (M), Isenta de Pó, Embalagem Caixa Com 100 Unidades, Contendo Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	Cx	1.000	28,43	R\$ 28.430,00
7.	Luva De Vinil – Tamanho (P), Isenta de Pó, Embalagem Caixa Com 100 Unidades, Contendo Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	Cx	500	26,14	R\$ 13.070,00
8.	Luva Esteril Nº. 6.0 Em Látex, Isenta de Pó, (Par) Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	Par	2.000	2,98	R\$ 5.960,00
9.	Luva Esteril Nº. 6.5 Em Látex, Com Pó, (Par) Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	Par	2.000	2,13	R\$ 4.260,00
10.	Luva Esteril Nº. 7.0 Em Látex, Com Pó, (Par) Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	Par	8.000	2,17	R\$ 17.360,00
11.	Luva Esteril Nº. 7.5 Em Látex, Com Pó, (Par) Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade .	Par	8.000	2,18	R\$ 17.440,00

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

<b>12.</b>	Luva Esteril Nº. 8.0 Em Látex, Com Pó, (Par) Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	Par	<b>8.000</b>	<b>2,34</b>	<b>R\$ 18.720,00</b>
<b>13.</b>	Luva Esteril Nº. 8.5 Em Látex, Com Pó, (Par) Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	Par	<b>8.000</b>	<b>2,16</b>	<b>R\$ 17.280,00</b>
<b>14.</b>	Luva Esteril Nº. 9.0 Em Látex, Isenta de Pó, (Par) Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	Par	<b>2.000</b>	<b>2,15</b>	<b>R\$ 4.300,00</b>

**\*OBRIGATÓRIO INFORMAR MARCA PARA TODOS OS ITENS**

<b>LOTE 03</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>APRES.</b>	<b>QUANT. ESTIMADA</b>	<b>VALOR MÉDIO UNIT. R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>1.</b>	Seringa descartável 10ml sem agulha - estéril, polipropileno, transparente, atóxica, aterogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do êmbolo cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e trecos legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificar, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade.	UNID	<b>90.000</b>	<b>R\$ 0,43</b>	<b>R\$ 38.700,00</b>
<b>2.</b>	Seringa descartável 1ml com agulha 13 x 4,5 - estéril, polipropileno, transparente, atóxica, aterogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do êmbolo cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e trecos legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificar, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade.	UNID	<b>150.000</b>	<b>R\$ 0,79</b>	<b>R\$ 118.500,00</b>
<b>3.</b>	Seringa descartável com agulha de 1ml 8 x 0,30mm, seringa de polipropileno esterilizada, descartavel embalada individualmente, capacidade 1ml.	UNID	<b>110.000</b>	<b>R\$ 0,67</b>	<b>R\$ 73.700,00</b>
<b>4.</b>	Seringa descartável 20ml sem agulha - estéril, polipropileno, transparente, atóxica, aterogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do êmbolo cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e trecos legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificar, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade.	UNID	<b>80.000</b>	<b>R\$ 0,66</b>	<b>R\$ 52.800,00</b>

5.	Seringa descartável 3ml sem agulha estéril, polipropileno, transparente, atóxica, aterogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do êmbolo cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e trecos legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificar, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade.	UNID	90.000	R\$ 0,22	R\$ 19.800,00
6.	Seringa descartável 5ml sem agulha estéril, polipropileno, transparente, atóxica, aterogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do êmbolo cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e trecos legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificar, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade.	UNID	90.000	R\$ 0,27	R\$ 24.300,00
7.	Seringa descartável 60ml bico cateter estéril, polipropileno, transparente, atóxica, aterogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do êmbolo cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e trecos legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificar, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade.	UNID	30.000	R\$ 2,67	R\$ 80.100,00
8.	Equipo macrogotas esteril, para administração de soluções, parenteral com injetor lateral autocicatrizante, constituído de ponta perfurante para ampola plástica e entrada de ar com membrana hidrófoba e bacteriológica, câmara de gotejamento flexível, pinca rolete de alta precisão. Embalagem em papel grau cirúrgico, visor transparente com dados de identificação, procedência, tipo, data de esterilização e tempo de validade.	Unid	30.000	R\$ 1,43	R\$ 42.900,00

9.	<p>Equipo macrogotas fotosensível de infusão por gravidade, esteril, apirogenico, descartavel, com tampa protetora na entrada e saída, lanceta trifacetada, perfurante, com filtro de ar hidrofobo e bactericida, adaptavel a qualquer tipo de frasco de solucao parenteral, entrada de ar com membrana hidrofoba e bactericida, camara de gotejamento flexivel, tubo extensor em pvc com 1,40 m, na cor ambar, pinca tipo rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao e prazo de validade.</p>	Unid	20.000	R\$ 3,74	R\$ 74.800,00
10.	<p>Equipo Microgotas para Solucao Venosa Com Infusao Por Gravidade, Esteril, Apirogenico, Com Tampa Protetora Na Entrada E Saida, Ponta Perfurante Transparente, Adaptavel A Qualquer Tipo De Frasco De Solucao Parenteral, Entrada De Ar Com Membrana Hidrofoba E Bacteriologica, Camara De Gotejamento Transparente, Flexivel, Com Filtro De Particulas, Tubo Extensor Em Pvc Com 1,40 Cm Pinca Rolete Com Bom Deslize E Que Permita Controle Preciso Do Fluxo De Infusao, Injetor Lateral Autocicatrizante Mesmo Apos Ser Perfurado Diversas Vezes Com Agulha, Livre De Latex E Adaptavel A Qualquer Tipo De Cateter. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirurgico E Filme Termoplastico, Abertura Em Petalas. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao, Tipo De Esterilizacao, Procedencia, Data De Fabricacao E Prazo De Validade.</p>	Und	15.000	R\$ 1,80	R\$ 27.000,00
11.	<p>Equipo, Para Administracao De Sangue e Hemoderivados Para Volumes Fracionados, Em Bomba De Infusaocamara Graduada, Ponta Perfurante Iso, Tampa Protetora, Tubo Extensor Com Pinca Corta Fluxo, Camara Graduada De 100 Ml, Alca De Sutentacao, Parte Superior Contendo Injetor Para Administracao Suplementar Com Menbranaautocicatrizante, Sem Latex, Filtro De Ar 0,22 Micron, Hidrofobo E Bacteriologico Com Tampa Eversivel, Filtro De Sague Com Porosidade De 200 Micra, Camara De Gotejamento Flexivel Com Linha Indicadora Do Nivelflexivel, Com Linha Indicadora Do Nivel Ideal Da Solucao, Gotejador Ajustado Para 40Mcgt=1MI, Tubo Extensor De Pvc Com 1,20M, Pinca-Rolete, Intermediarioluer Com Tampa Protetora. Esterelizado Por Oxido De Etileno. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirurgico E Filme Termoplastico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao, Tipo De Esterilizacao, Procedencia, Data De Fabricacao E Prazo De Validade.</p>	Unid	3.000	R\$ 11,36	R\$ 34.080,00



<b>12.</b>	Polifix – dispositivo para infusão duas vias. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	UND	<b>15.000</b>	<b>R\$ 1,15</b>	<b>R\$ 17.250,00</b>
<b>13.</b>	Bolsa coletora de urina sistema fechado - capacidade para 2000ml. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UNID	<b>1.200</b>	<b>R\$ 7,08</b>	<b>R\$ 8.496,00</b>
<b>14.</b>	Bolsa de ostomia, drenável, c/ barreira sintética e adesivo microporoso, transparente, c/ diâmetro regulável. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UNID	<b>200</b>	<b>R\$ 53,24</b>	<b>R\$ 10.648,00</b>
<b>15.</b>	Bolsa p/ colostomia 19-64mm, opaco. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UNID	<b>400</b>	<b>R\$ 39,68</b>	<b>R\$ 15.872,00</b>
<b>16.</b>	Bolsa p/ colostomia 19-64mm, transparente. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UNID	<b>1.000</b>	<b>R\$ 41,38</b>	<b>R\$ 41.380,00</b>
<b>17.</b>	Coletor de urina 80ml, com pá. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade.	UNID	<b>9.000</b>	<b>R\$ 2,34</b>	<b>R\$ 21.060,00</b>
<b>18.</b>	Coletores de urina masculino com fita adesiva (infantil). Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UNID	<b>6.000</b>	<b>R\$ 1,03</b>	<b>R\$ 6.180,00</b>
<b>19.</b>	Coletores de urina feminino com fita adesiva (infantil). Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UNID	<b>6.000</b>	<b>R\$ 1,50</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>
<b>20.</b>	Dispositivo para incontinência urinária masculino nº 04. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UNID	<b>500</b>	<b>R\$ 2,90</b>	<b>R\$ 1.450,00</b>
<b>21.</b>	Dispositivo para incontinência urinária masculino nº 05. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UNID	<b>500</b>	<b>R\$ 3,10</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>
<b>22.</b>	Dispositivo para incontinência urinária masculino nº 06. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UNID	<b>500</b>	<b>R\$ 3,87</b>	<b>R\$ 1.935,00</b>
<b>23.</b>	Dispositivo para incontinência urinária masculino nº 07. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UNID	<b>500</b>	<b>R\$ 5,65</b>	<b>R\$ 2.825,00</b>
<b>24.</b>	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca – adulto. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UNID	<b>20.000</b>	<b>R\$ 0,60</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

<b>25.</b>	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca – infantil. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	UNID	<b>1.000</b>	<b>R\$ 0,71</b>	<b>R\$ 710,00</b>
<b>26.</b>	Escova cervical, pacote com 100 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	Pct	<b>300</b>	<b>R\$ 45,44</b>	<b>R\$ 13.632,00</b>

**\*OBRIGATÓRIO INFORMAR MARCA PARA TODOS OS ITENS**

<b>LOTE 04</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>APRES.</b>	<b>QUANT. ESTIMA DA</b>	<b>VALOR MÉDIO UNIT. R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>1.</b>	Agulha Descartável Para Raqui 22G X 3½ - Agulha Descartável Para Raquianestesia, Com Bisel Tipo Quincke, Calibre 22G X 3½, 0,70Mm De Diâmetro E Aproximadamente 88Mm De Comprimento. Embalagem Estéril Individual, Em Filme Plástico E Papel Grau Cirúrgico, Contendo Externamente Dados De Rotulagem Conforme Portaria Ms-Svs, N° 01 De 23/01/96.	Unid	<b>1.000</b>	<b>R\$ 9,87</b>	<b>R\$ 9.870,00</b>
<b>2.</b>	Agulha Descartável Para Raqui 23G X 3½ - Agulha Descartável Para Raquianestesia, Com Bisel Tipo Quincke, Calibre 23G X 3½, 0,50Mm De Diâmetro E Aproximadamente 88Mm De Comprimento. Embalagem Estéril Individual, Em Filme Plástico E Papel Grau Cirúrgico, Contendo Externamente Dados De Rotulagem Conforme Portaria Ms-Svs, N° 01 De 23/01/96.	Unid	<b>1.000</b>	<b>R\$ 12,14</b>	<b>R\$ 12.140,00</b>
<b>3.</b>	Agulha Descartável Para Raqui 25G X 3½ - Agulha Descartável Para Raquianestesia, Com Bisel Tipo Quincke, Calibre 25G X 3½, 0,40Mm De Diâmetro E Aproximadamente 88Mm De Comprimento. Embalagem Estéril Individual, Em Filme Plástico E Papel Grau Cirúrgico, Contendo Externamente Dados De Rotulagem Conforme Portaria Ms-Svs, N° 01 De 23/01/96.	Unid	<b>1.000</b>	<b>R\$ 8,95</b>	<b>R\$ 8.950,00</b>
<b>4.</b>	Agulha Hipodérmica Descartável 13 X 0,45 Estéril, Atóxica, Aterogênica, Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica, Reta, Oca, Siliconizada, Com Bisel Trifacetado, Afiado, Rígido E Centralizado, Canhao Em Polipropileno E Que Permita Encaixe Perfeito, Protetor Em Polipropileno, Sem Rachaduras E Bem Acoplado Ao Canhao. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade (Caixa Com 100 Unidades).	Cx	<b>1.000</b>	<b>R\$ 17,81</b>	<b>R\$ 17.810,00</b>
<b>5.</b>	Agulha Hipodérmica Descartável 20 X 0,55 Estéril, Atóxica, Aterogênica, Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica, Reta, Oca, Siliconizada, Com Bisel Trifacetado, Afiado, Rígido E Centralizado, Canhao Em Polipropileno E Que Permita Encaixe Perfeito, Protetor Em Polipropileno, Sem Rachaduras E Bem Acoplado Ao Canhao. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade (Caixa Com 100 Unidades).	Cx	<b>1.200</b>	<b>R\$ 18,64</b>	<b>R\$ 22.368,00</b>

<b>6.</b>	Agulha Hipodérmica Descartável 25 X 0,7 Estéril, Atóxica, Aterogênica, Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica, Reta, Oca, Siliconizada, Com Bisel Trifacetado, Afiado, Rígido E Centralizado, Canhao Em Polipropileno E Que Permita Encaixe Perfeito, Protetor Em Polipropileno, Sem Rachaduras E Bem Acoplado Ao Canhao. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade (Caixa Com 100 Unidades).	Cx	<b>800</b>	<b>R\$ 12,47</b>	<b>R\$ 9.976,00</b>
<b>7.</b>	Agulha Hipodérmica Descartável 25 X 0,8 Estéril, Atóxica, Aterogênica, Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica, Reta, Oca, Siliconizada, Com Bisel Trifacetado, Afiado, Rígido E Centralizado, Canhao Em Polipropileno E Que Permita Encaixe Perfeito, Protetor Em Polipropileno, Sem Rachaduras E Bem Acoplado Ao Canhao. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade (Caixa Com 100 Unidades).	Cx	<b>800</b>	<b>R\$ 14,53</b>	<b>R\$ 11.624,00</b>
<b>8.</b>	Agulha Hipodérmica Descartável 30 X 0,7 Estéril, Atóxica, Aterogênica, Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica, Reta, Oca, Siliconizada, Com Bisel Trifacetado, Afiado, Rígido E Centralizado, Canhao Em Polipropileno E Que Permita Encaixe Perfeito, Protetor Em Polipropileno, Sem Rachaduras E Bem Acoplado Ao Canhao. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade (Caixa Com 100 Unidades).	Cx	<b>1.400</b>	<b>R\$ 11,94</b>	<b>R\$ 16.716,00</b>
<b>9.</b>	Agulha Hipodérmica Descartável 30 X 8,0 Estéril, Atóxica, Aterogênica, Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica, Reta, Oca, Siliconizada, Com Bisel Trifacetado, Afiado, Rígido E Centralizado, Canhao Em Polipropileno E Que Permita Encaixe Perfeito, Protetor Em Polipropileno, Sem Rachaduras E Bem Acoplado Ao Canhao. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade (Caixa Com 100 Unidades).	Cx	<b>2.000</b>	<b>R\$ 12,78</b>	<b>R\$ 25.560,00</b>

10.	<p>Agulha Hipodérmica Descartável 40 X 1,2 Estéril, Atóxica, Aterogênica, Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica, Reta, Oca, Siliconizada, Com Bisel Trifacetado, Afiado, Rígido E Centralizado, Canhao Em Polipropileno E Que Permita Encaixe Perfeito, Protetor Em Polipropileno, Sem Rachaduras E Bem Acoplado Ao Canhao. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade (Caixa Com 100 Unidades).</p>	Cx	2.000	R\$ 18,36	R\$ 36.720,00
11.	<p>Agulha Para Peridural Descartável 16G X 3 ½ - Agulha Descartável Para Punção Peridural, Com Bisel Tuohy, Calibre 16G X 3 ½ E 85Mm De Largura E 210 Mm De Comprimento Aproximadamente. Confeccionada Em Aço Inoxidável, Eletropolida, Sem Rebarbas Ou Defeitos, Sem Sinais De Oxidação, Uniforme Em Toda Sua Extensão. Com Cânula Demarcada A Cada Centímetro Para Controle Da Profundidade E De Introdução. Embalagem Estéril Individual, Que Garanta A Abertura Asséptica, Contendo Externamente Dados De Rotulagem Conforme Rdc 185 De 22/10/2001 E Rdc 207 De 17/11/2006, Que Garanta A Integridade Do Produto E A Procedência, Com Rótulos Projetados, Impressos Conforme Rdc N°16, De 28/03/2013. Cada Agulha Corresponde A 1 Unidade.</p>	Unid	600	R\$ 8,91	R\$ 5.346,00
12.	<p>Agulha Para Peridural Descartável 17G X 3 ½, Descartável, Estéril, Atóxica, Epirogênica, Confeccionada Em Aço Inoxidável Devidamente Siliconada, Com Punha Dura Anatômica, Ponta Tuohy, Calibre 17G X 3 1/2 Polegadas, Canhão Tipo Luer-Look Confeccionado Em Plástico Transparente Ou Translucido, Isentode Ângulos Internos Ou Qualquer Irregularidade Que Dificulte A Inserção Do Mandril. Mandril Confeccionado Em Aço Inoxidável Com Ponta Introdutória Biselada Capaz De Favorecer O Perfeito Alinhamento Com O Bisel Da Agulha, Com Canhão De Alerta Codificado Por Cores De Acordo Com Normas Da Abnt. Embalagem Acondicionada Individualmente De Acordo Com Normas De Embalagem, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento De Sua Utilização, Permita A Abertura E Transferência Com Técnica Asséptica, Constando Externamente Dados De Identificação Do Produto, Calibre, N° De Lote, Tempo De Validade Da Esterilização De Dois Anos A Partir Da Data De Esterilização, Dados De Identificação Do Fabricante, N° De Registro Do Ministério Da Saúde. Seguir Normas De Segurança De Acordo Com A Nr32 E Estar De Acordo Com O Código De Defesa Do Consumidor. Na Entrega, O Produto Deve Ter O Prazo De Validade De Esterilização De No Mínimo 12 Meses. O Produto Devera Obedecer A Legislação Vigente.</p>	Unid	600	R\$ 11,09	R\$ 6.654,00

<p><b>13.</b></p>	<p>Agulha Para Peridural Descartável 18G X 3 ½, Descartável, Estéril, Atóxica, Epirogênica, Confeccionada Em Aço Inoxidável Devidamente Siliconada, Com Punha Dura Anatômica, Ponta Tuhooy, Calibre 18G X 3 1/2 Polegadas, Canhão Tipo Luer-Look Confeccionado Em Plástico Transparente Outranslucido, Isento De Ângulos Internos Ou Qualquer Irregularidade Que Dificulte A Inserção Do Mandril. Mandril Confeccionado Em Aço Inoxidável Com Ponta Introdutória Biselada Capaz De Favorecer O Perfeito Alinhamento Com O Bisel Da Agulha, Com Canhão De Alerta Codificado Por Cores De Acordo Com Normas Da Abnt. Embalagem Acondicionada Individualmente De Acordo Com Normas De Embalagem, Que Garanta A Integridade Do Produto Ate O Momento De Sua Utilização, Permita A Abertura E Transferência Com Técnica Asséptica, Constando Externamente Dados De Identificação Do Produto, Calibre, Nº De Lote, Tempo De Validade Da Esterilização De Dois Anos A Partir Da Data De Esterilização, Dados De Identificação Do Fabricante, Nº De Registro Do Ministério Da Saúde. Seguir Normas De Segurança De Acordo Com A Nr32 E Estar De Acordo Com O Código De Defesa Do Consumidor. Na Entrega, O Produto Deve Ter O Prazo De Validade De Esterilização De No Mínimo 12 Meses. O Produto Devera Obedecer A Legislação Vigente.</p>	<p align="center">Unid</p>	<p align="center"><b>600</b></p>	<p align="center"><b>R\$ 16,75</b></p>	<p align="center"><b>R\$ 10.050,00</b></p>
-------------------	---	----------------------------	----------------------------------	--	--

**\*OBRIGATÓRIO INFORMAR MARCA PARA TODOS OS ITENS**

<b>LOTE 05</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>APRES.</b>	<b>QUANT. ESTIMADA</b>	<b>VALOR MÉDIO UNIT. R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>1.</b>	Algodao Hidrófilo, 100% Algodão, Alvejado, Inseto De Impurezas, Inodoro E Insípido, Rolos Com Manta Fina Com Espessura Uniforme, Camadas Sobrepostas Regularmente, Compacto, Aspecto Homogêneo E Macio, Boa Absorção, Enrolado Em Papel Apropriado Em Toda Sua Extensão Embalagem Rolo Com 250 G Em Embalagem Individual. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade.	RI	<b>8.000</b>	<b>R\$ 15,52</b>	<b>R\$ 124.160,00</b>
<b>2.</b>	Algodao, Hidrófilo, 100% Algodão, Alvejado, Inseto De Impurezas, Inodoro E Insípido, Rolos Com Manta Fina Com Espessura Uniforme, Camadas Sobrepostas Regularmente, Compacto, Aspecto Homogêneo E Macio, Boa Absorção, Enrolado Em Papel Apropriado Em Toda Sua Extensão Embalagem Rolo Com 500 G Em Embalagem Individual. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade.	RI	<b>4.000</b>	<b>R\$ 23,78</b>	<b>R\$ 95.120,00</b>
<b>3.</b>	Algodao, Ortopédico 10Cm, Naoesteril, 100% Fibras De Algodao Cru, Baixo Teor De Impurezas, Em Rolo De Mantas Uniformes E Espessas, Macio E Extra Absorvente, Pacote Com 12 Unidades. Embalagem Primaria Acondicionada De Acordo Com As Normas De Embalagem Que Garanta A Integridade Do Produto Ate O Momento De Sua Utilização, Permitindo Abertura E Transferencia Com Tecnica Adequada O Rotulo Da Embalagem Primaria E/Ou O Proprio Produto Deve Conter Informacoes De Identificacao E Caracteristicas Do Produto, Tais Como Nome Do Fabricante, Lote, Data De Fabricacao, Data De Validade Do Produto, Nome Do Responsavel tecnico, Registro Anvisa/Ms A Embalagem Secundária Deve Ser Conforme A Praxe Do Fabricante, De Forma A Garantir A Integridade Do Produto Durante O Armazenamento Ate O Momento Do Uso O Produto Deve Obedecer A Qualquer Legislação Que Seja Inerente Ao Mesmo. Embalagem Primaria E Secundaria Rotuladas Conforme A Rdc 185/01/Anvisa.	Pct	<b>1.500</b>	<b>R\$ 10,57</b>	<b>R\$ 15.855,00</b>

4.	<p>Algodao, Ortopédico 15Cm, Nao Esteril, 100% Fibras De Algodao Cru, Baixo Teor De Impurezas, Em Rolo De Mantas Uniformes E Espessas, Macio E Extra Absorvente, Pacote Com 12 Unidades. Embalagem Primaria Acondicionada De Acordo Com As Normas De Embalagem Que Garanta A Integridade Do Produto Ate O Momento De Sua Utilizacao, Permitindo Abertura E Transferencia Com Tecnica Adequada O Rotulo Da Embalagem Primaria E/Ou O Proprio Produto Deve Conter Informacoes De Identificacao E Caracteristicas Do Produto, Tais Como Nome Do Fabricante, Lote, Data De Fabricacao, Data De Validade Do Produto, Nome Do Responsável Técnico A Embalagem Secundária Deve Ser Conforme A Praxe Do Fabricante, De Forma A Garantir A Integridade Do Produto Durante O Armazenamento Ate O Momento Do Uso O Produto Deve Obedecer A Qualquer Legislação Que Seja Inerente Ao Mesmo. Embalagem Primaria E Secundaria Rotuladas Conforme A Rdc 185/01/Anvisa.</p>	Pct	1.500	R\$ 16,07	R\$ 24.105,00
5.	<p>Algodao, Ortopédico 20Cm, Não Estéril, 100% Fibras De Algodão Cru, Baixo Teor De Impurezas, Em Rolo De Mantas Uniformes E Espessas, Macio E Extra Absorvente, Pacote Com 12 Unidades. Embalagem Primaria Acondicionada De Acordo Com As Normas De Embalagem Que Garanta A Integridade Do Produto Ate O Momento De Sua Utilização, Permitindo Abertura E Transferência Com Técnica Adequada O Rotulo Da Embalagem Primaria E/Ou O Próprio Produto Deve Conter Informações De Identificação E Características Do Produto, Tais Como Nome Do Fabricante, Lote, Data De Fabricação, Data De Validade Do Produto, Nome Do Responsável Técnico A Embalagem Secundária Deve Ser Conforme A Praxe Do Fabricante, De Forma A Garantir A Integridade Do Produto Durante O Armazenamento Ate O Momento Do Uso O Produto Deve Obedecer A Qualquer Legislação Que Seja Inerente Ao Mesmo. Embalagem Primaria E Secundaria Rotuladas Conforme A Rdc 185/01/Anvisa.</p>	Pct	1.000	R\$ 36,54	R\$ 36.540,00



6.	Atadura De Crepom, Com Dimensoes De 10Cm De Largura X 1,80M De Comprimento Em Repouso, Contendo 13 Fios/Cm2, Enrolada Em Si Mesma, Com Fio Retorcido Ou Singelo, Com Propriedades Elásticas No Sentido Longitudinal, Não Estéril, Atóxica, Aparência Uniforme, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos, Sem Emendas, Sem Manchas E Qualquer Outro Tipo De Defeito. Embalagem Pacote Com 12 Unidades Deve Conter De Maneira Legível Fixada Em Seu Corpo Nome E Marca Do Produto, Numero De Fios Por Cm, Composição, Identificação Do Fabricante, Prazo De Validade, Número Do Lote, Nome Do Técnico Responsável E Numero De Inscrição, Numero De Isenção Do Registro Do Ministério Da Saúde, Conforme Resolução Rdc Nº 185 Da Anvisa, Resolução Nº 02 De 31/12/2001 Do Conmetro, Portaria Nº. 157 Do Inmetro E Nbr 14056.	Pct	6.000	R\$ 11,13	R\$ 66.780,00
7.	Atadura De Crepom, Com Dimensoes De 15Cm De Largura X 1,80M De Comprimento Em Repouso, Contendo 13 Fios/Cm2, Enrolada Em Si Mesma, Com Fio Retorcido Ou Singelo, Com Propriedades Elásticas No Sentido Longitudinal, Não Estéril, Atóxica, Aparência Uniforme, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos, Sem Emendas, Sem Manchas E Qualquer Outro Tipo De Defeito. Embalagem Pacote Com 12 Unidades Deve Conter De Maneira Legível Fixada Em Seu Corpo Nome E Marca Do Produto, Numero De Fios Por Cm, Composição, Identificação Do Fabricante, Prazo De Validade, Número Do Lote, Nome Do Técnico Responsável E Numero De Inscrição, Numero De Isenção Do Registro Do Ministério Da Saúde, Conforme Resolução Rdc Nº 185 Da Anvisa, Resolução Nº 02 De 31/12/2001 Do Conmetro, Portaria Nº. 157 Do Inmetro E Nbr 14056.	Pct	4.000	R\$ 16,33	R\$ 65.320,00
8.	Atadura De Crepom, Com Dimensoes De 20Cm De Largura X 1,80M De Comprimento Em Repouso, Contendo 13 Fios/Cm2, Enrolada Em Si Mesma, Com Fio Retorcido Ou Singelo, Com Propriedades Elásticas No Sentido Longitudinal, Não Estéril, Atóxica, Aparência Uniforme, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos, Sem Emendas, Sem Manchas E Qualquer Outro Tipo De Defeito. Embalagem Pacote Com 12 Unidades Deve Conter De Maneira Legível Fixada Em Seu Corpo Nome E Marca Do Produto, Numero De Fios Por Cm, Composição, Identificação Do Fabricante, Prazo De Validade, Número Do Lote, Nome Do Técnico Responsável E Numero De Inscrição, Numero De Isenção Do Registro Do Ministério Da Saúde, Conforme Resolução Rdc Nº 185 Da Anvisa, Resolução Nº 02 De 31/12/2001 Do Conmetro, Portaria Nº. 157 Do Inmetro E Nbr 14056.	Pct	2.000	R\$ 23,33	R\$ 46.660,00

<b>9.</b>	Atadura, Gessada, 10Cm X 3,0M, Na Cor Branca, Alvejada, Isenta De Amido, Dextrina, Álcalis, Ácidos, Corantes Corretivos E Alvejantes Opticos, Confeccionada Em Tecido De Gaze Especial 100% Algodão, Impregnada Uniformemente Com Massa De Pouca Viscosidade Composta De Gesso, Derivados De Celulosee Solventes Anidros, Bordas Com Corte Sinuoso Para Evitar O Desfilamento Durante A Confeção Do Aparelho Gessado E Com Tempo De Secagem No Máximo De10 Minutos. Embalagem Caixa Com 20 Unidades. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade.	Cx	400	R\$ 89,75	R\$ 35.900,00
<b>10.</b>	Atadura, Gessada, 15Cm X 3,0M, Na Cor Branca, Alvejada, Isenta De Amido, Dextrina, Álcalis, Ácidos, Corantes Corretivos E Alvejantes Opticos, Confeccionada Em Tecido De Gaze Especial 100% Algodão, Impregnada Uniformemente Com Massa De Pouca Viscosidade Composta De Gesso, Derivados De Celulosee Solventes Anidros, Bordas Com Corte Sinuoso Para Evitar O Desfilamento Durante A Confeção Do Aparelho Gessado E Com Tempo De Secagem No Máximo De10 Minutos. Embalagem Caixa Com 20 Unidades. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade.	Cx	400	R\$ 121,97	R\$ 48.788,00
<b>11.</b>	Atadura, Gessada, 20Cm X 4,0M, Na Cor Branca, Alvejada, Isenta De Amido, Dextrina, Álcalis, Ácidos, Corantes Corretivos E Alvejantes Opticos, Confeccionada Em Tecido De Gaze Especial 100% Algodão, Impregnada Uniformemente Com Massa De Pouca Viscosidade Composta De Gesso, Derivados De Celulosee Solventes Anidros, Bordas Com Corte Sinuoso Para Evitar O Desfilamento Durante A Confeção Do Aparelho Gessado E Com Tempo De Secagem No Máximo De10 Minutos. Embalagem Caixa Com 20 Unidades. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade.	Cx	200	R\$ 227,56	R\$ 45.512,00
<b>12.</b>	Lençol Papel Hospitalar 50Cmx 50M Cor Branco. Embalagem Em Rolo Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	RL	6.000	R\$ 11,73	R\$ 70.380,00
<b>13.</b>	Lençol Papel Hospitalar 70Cm X 50M Cor Branco. Embalagem Em Rolo Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	RL	4.000	R\$ 13,79	R\$ 55.160,00
<b>14.</b>	Papel Grau Cirúrgico – Rolo 100Mm X 100M. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	RI	400	R\$ 78,60	R\$ 31.440,00

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

<b>15.</b>	Papel Grau Cirúrgico – Rolo 150Mm X 100M. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	RI	<b>600</b>	<b>R\$ 102,66</b>	<b>R\$ 61.596,00</b>
<b>16.</b>	Papel Grau Cirúrgico – Rolo 200Mm X 100M. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	RI	<b>800</b>	<b>R\$ 140,08</b>	<b>R\$ 112.064,00</b>
<b>17.</b>	Papel Grau Cirúrgico – Rolo 250Mm X 100M. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade	RI	<b>900</b>	<b>R\$ 183,88</b>	<b>R\$ 165.492,00</b>
<b>18.</b>	Papel Grau Cirúrgico – Rolo 300Mm X 100M. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	RI	<b>800</b>	<b>R\$ 217,81</b>	<b>R\$ 174.248,00</b>
<b>19.</b>	Papel Grau Cirúrgico – Rolo 350Mm X 100M. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	RI	<b>350</b>	<b>R\$ 248,40</b>	<b>R\$ 86.940,00</b>
<b>20.</b>	Papel Grau Cirúrgico – Rolo 400Mm X 100M. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	RI	<b>300</b>	<b>R\$ 317,63</b>	<b>R\$ 95.289,00</b>

**\*OBRIGATÓRIO INFORMAR MARCA PARA TODOS OS ITENS**

<b>LOTE 06</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>APRES.</b>	<b>QUANT. ESTIMADA</b>	<b>VALOR MÉDIO UNIT. R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>1.</b>	Almotolia Em Plástico, Na Cor Branca, Transparente, Descartável, Capacidade Para 125MI, Com Tampa De Bico Roscável, Protetor De Tampa Conjugado. Embalagem Frasco Descartável Contendo Dados De Identificação Do Produto, Procedência, Data De Fabricação, Validade.	UNID	<b>300</b>	<b>R\$ 4,16</b>	<b>R\$ 1.248,00</b>
<b>2.</b>	Almotolia Em Plástico, Na Cor Branca, Transparente, Descartável, Capacidade Para 250MI, Com Tampa De Bico Roscável, Protetor De Tampa Conjugado. Embalagem Frasco Descartável Contendo Dados De Identificação Do Produto, Procedência, Data De Fabricação, Validade.	UNID	<b>300</b>	<b>R\$ 5,51</b>	<b>R\$ 1.653,00</b>
<b>3.</b>	Almotolia Em Plástico, Na Cor Marrom, Descartável, Capacidade Para 250MI, Com Tampa De Bico Roscável, Protetor De Tampa Conjugado. Embalagem Frasco Descartável Contendo Dados De Identificação Do Produto, Procedência, Data De Fabricação, Validade.	UNID	<b>300</b>	<b>R\$ 7,07</b>	<b>R\$ 2.121,00</b>
<b>4.</b>	Almotolia, Em Plástico, Na Cor Marrom, Descartável, Capacidade Para 125MI, Com Tampa De Bico Roscável, Protetor De Tampa Conjugado. Embalagem Frasco Descartável Contendo Dados De Identificação Do Produto, Procedência, Data De Fabricação, Validade.	UNID	<b>300</b>	<b>R\$ 3,77</b>	<b>R\$ 1.131,00</b>
<b>5.</b>	Colar Cervical De Espuma Tamanho(G). Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade.	Und	<b>900</b>	<b>R\$ 27,31</b>	<b>R\$ 24.579,00</b>
<b>6.</b>	Colar Cervical De Espuma Tamanho(M). Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade.	Und	<b>900</b>	<b>R\$ 25,44</b>	<b>R\$ 22.896,00</b>
<b>7.</b>	Colar Cervical Rígido Tamanho(M). Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade.	Und	<b>100</b>	<b>R\$ 26,17</b>	<b>R\$ 2.617,00</b>
<b>8.</b>	Colar Cervical Rígido Tamnho(G). Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade.	Und	<b>100</b>	<b>R\$ 29,03</b>	<b>R\$ 2.903,00</b>
<b>9.</b>	Colar Cervical Rígido Tamnho(P). Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade.	Und	<b>100</b>	<b>R\$ 30,72</b>	<b>R\$ 3.072,00</b>

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

<b>10.</b>	Coletor De Materiais Perfuro - Cortante 03 Litros Resistente A Perfurações Com Revestimento Impermeabilizante, Contendo Fundo Rígido De Proteção Extra Conta Perfurações, Cinta Interna E Bandeja Coletora De Resíduos Líquidos. A Caixa Deveraser De Cor Amarela E Conter Simbologia De Acordo Com A Codificação Internacional (Risco Biológico - Material Contaminado), Capacidade Para 03 Litros.	UNID	<b>4.000</b>	<b>R\$ 4,41</b>	<b>R\$ 17.640,00</b>
<b>11.</b>	Coletor De Materiais Perfuro - Cortante 07 Litros Resistente A Perfurações Com Revestimento Impermeabilizante, Contendo Fundo Rígido De Proteção Extra Conta Perfurações, Cinta Interna E Bandeja Coletora De Resíduos Líquidos. A Caixa Deveraser De Cor Amarela E Conter Simbologia De Acordo Com A Codificação Internacional (Risco Biológico - Material Contaminado), Capacidade Para 07 Litros.	UNID	<b>6.000</b>	<b>R\$ 7,62</b>	<b>R\$ 45.720,00</b>
<b>12.</b>	Coletor De Materiais Perfuro - Cortante 13 Litros Resistente A Perfurações Com Revestimento Impermeabilizante, Contendo Fundo Rígido De Proteção Extra Conta Perfurações, Cinta Interna E Bandeja Coletora De Resíduos Líquidos. A Caixa Deveraser De Cor Amarela E Conter Simbologia De Acordo Com A Codificação Internacional (Risco Biológico - Material Contaminado), Capacidade Para 13 Litros.	UNID	<b>4.500</b>	<b>R\$ 11,81</b>	<b>R\$ 53.145,00</b>
<b>13.</b>	Coletor De Materiais Perfuro - Cortante 20 Litros, Resistente A Perfurações Com Revestimento Impermeabilizante, Contendo Fundo Rígido De Proteção Extra Conta Perfurações, Cinta Interna E Bandeja Coletora De Resíduos Líquidos. A Caixa Deveraser De Cor Amarela E Conter Simbologia De Acordo Com A Codificação Internacional (Risco Biológico - Material Contaminado), Capacidade Para 20 Litros. De Acordo Com As Normas Da Abnt.	UNID	<b>4.000</b>	<b>R\$ 15,05</b>	<b>R\$ 60.200,00</b>
<b>14.</b>	Esparadrapo Impermeável, Medindo 5Cm X 4,5M. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	UNID	<b>3.000</b>	<b>R\$ 13,99</b>	<b>R\$ 41.970,00</b>
<b>15.</b>	Esparadrapo Impermeável, Medindo 10Cm X 4,5M. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	UNID	<b>2.000</b>	<b>R\$ 16,66</b>	<b>R\$ 33.320,00</b>
<b>16.</b>	Fita Adesiva Hospitalar, Cor Bege 19Mm X 50M. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	Und	<b>8.000</b>	<b>R\$ 9,86</b>	<b>R\$ 78.880,00</b>
<b>17.</b>	Fita Adesiva Para Autoclave 19Mm X 30M. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	Unid	<b>4.000</b>	<b>R\$ 10,54</b>	<b>R\$ 42.160,00</b>
<b>18.</b>	Fita Microporosa 10Cm X 10M, Cor Branca, Hipoalergenica, Adesivo Acrilico Para Peles Frageis E Sensiveis. A Fita Devera Se Adesivar Com A Sobreposicao Da Mesma. Embalagem Individual, Tipo Carretel Com Capa Protetora, Com Dados De Identificacao, Procedencia, Data De Fabricacao E Tempo De Validade.	Unid	<b>2.000</b>	<b>R\$ 17,36</b>	<b>R\$ 34.720,00</b>

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

<b>19.</b>	Fita Microporosa 2,5Cm X 10M, Cor Branca, Hipoalergenica, Adesivo Acrilico Para Peles Frageis E Sensiveis. A Fita Devera Se Adesivar Com A Sobreposicao Da Mesma. Embalagem Individual, Tipo Carretel Com Capa Protetora, Com Dados De Identificacao, Procedencia, Data De Fabricacao E Tempo De Validade.	Unid	<b>2.000</b>	<b>R\$ 9,92</b>	<b>R\$ 19.840,00</b>
<b>20.</b>	Fita Microporosa 5,0Cm X 10M, Cor Branca, Hipoalergenica, Adesivo Acrilico Para Peles Frageis E Sensiveis. A Fita Devera Se Adesivar Com A Sobreposicao Da Mesma. Embalagem Individual, Tipo Carretel Com Capa Protetora, Com Dados De Identificacao, Procedencia, Data De Fabricacao E Tempo De Validade.	Unid	<b>1.000</b>	<b>R\$ 7,91</b>	<b>R\$ 7.910,00</b>
<b>21.</b>	Papel Para Ultra Sonografia Upp-110S 110Mm X 20 Metros. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	RL	<b>20</b>	<b>R\$ 191,29</b>	<b>R\$ 3.825,80</b>
<b>22.</b>	Tubo Em Borracha Látex Nº 200 (Garrote) - Pacote Com 15 Metros. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade.	PCT	<b>50</b>	<b>R\$ 59,89</b>	<b>R\$ 2.994,50</b>
<b>23.</b>	Tubo Em Borracha Látex Nº 204 (Garrote) - Pacote Com 15 Metros. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade.	PCT	<b>40</b>	<b>R\$ 145,12</b>	<b>R\$ 5.804,80</b>
<b>24.</b>	Umificador Plástico Com Extensão, 250MI. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação.	UNID	<b>600</b>	<b>R\$ 38,81</b>	<b>R\$ 23.286,00</b>

**\*OBRIGATÓRIO INFORMAR MARCA PARA TODOS OS ITENS**

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT. ESTIMADA	VALOR MÉDIO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Fralda Descartável Geriátrica (Tam- P) Fralda Descartável Geriátrico, Tam. P. Para Usuários Com Incontinência Urinaria Intensa Ou Severa Com Tecnologia Wet Block, Sistema Antiodor, E Com Barreiras Antivazamento. Deverá Atender A Pacientes Acamados Com Pouca Ou Nenhuma Mobilidade E Perdas Intensas De Urina, Unissex, Não Estéril, De Uso Externo Único Descartável ,Atóxica ,Isenta De Substancia Alérgica, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos, Emendas Ou Qualquer Outro Tipo De Defeito, Composta De Uma Capa De Tela Polimérica, Um Núcleo Absorvente Composto Por Algodão Hidrófilo, Polpa De Celulose Virgem E/Ou Matérias Poliméricas Absorventes ,Formato Anatômico De Cintura Anatômico Ajustável Aproximada De 50Cm A 80Cm, Ditada De Ajuste Perfeito A Qualquer Tipo De Paciente, Capacidade Até 40Kg. Absorvente Distribuído Em Todo Núcleo, Camada Externas Internas Perfeitamente Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Deve Conter Minipoderes Fios De Elásticos, Ter Absorção Adequada A Sua Finalidade, Deve Apresentar Macies, Superfície Uniforme, Livre De Empelota Mento Ou Qualquer Outro Defeito. Revestimento Externo Confeccionado Em Plástico De Polietileno Com Espessura, Flexibilidade E Resistência Adequada, Dota De Quatro Fitas Reposicionáveis Ajustáveis Duas De Cada Lado, A Tira Adesiva Abre E Fecha Devidamente Impregnada De Substancia Aderente Antialérgica, Possuindo Na Extremidade Pequena Dobradura Que Permita Preservar Sua Adesividade E O Fácil Manuseio.	UND	4.000	R\$ 4,10	R\$ 16.400,00

<p><b>2.</b></p>	<p>Fralda Descartável Geriátrica (Tam- M) Fralda Descartável Geriátrico, Tam. M. Para Usuários Com Incontinência Urinaria Intensa Ou Severa Com Tecnologia Wet Block, Sistema Antiodor, E Com Barreiras Antivazamento. Deverá Atender A Pacientes Acamados Com Pouca Ou Nenhuma Mobilidade E Perdas Intensas De Urina, Unissex, Não Estéril, De Uso Externo Único Descartável, Atóxica, Isenta De Substancia Alérgica, Sem Rasgos, Impurezas, Emendas Ou Qualquer Outro Tipo De Defeito, Composta De Uma Capa De Tela Polimérica ,Um Núcleo Absorvente Composto Por Algodão Hidrófilo, Polpa De Celulose Virgem E/Ou Matérias Poliméricos Absorventes, Formato Anatômico De Cintura Anatômico Ajustável Aproximada 80Cm A 115Cm, Ditada De Ajuste Perfeito A Qualquer Tipo De Paciente, Capacidade 40Kg A 70Kg. Absorvente Distribuído Em Todo Núcleo, Camada Externas Internas Perfeitamente Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Deve Conter Minipoderes Fios De Elásticos, Ter Absorção Adequada A Sua Finalidade, Deve Apresentar Macies, Superfície Uniforme, Livre De Empelota Mento Ou Qualquer Outro Defeito. Revestimento Externo Confeccionado Em Plástico De Polietileno Com Espessura, Flexibilidade E Resistência Adequada, Dota De Quatro Fitas Reposicionáveis Ajustáveis Duas De Cada Lado, A Tira Adesiva Abre E Fecha Devidamente Impregnada De Substancia Aderente Antialérgica, Possuindo Na Extremidade Pequena Dobradura Que Permita Preservar Sua Adesividade E O Fácil Manuseio.</p>	<p>UND</p>	<p><b>18.000</b></p>	<p><b>R\$ 3,93</b></p>	<p><b>R\$ 70.740,00</b></p>
------------------	--	------------	----------------------	------------------------	-----------------------------



3.	<p>Fralda Descartável Geriátrica (Tam- G) Fralda Descartável Geriátrico, Tam. G. Para Usuários Com Incontinência Urinaria Intensa Ou Severa Com Tecnologia Wet Block, Sistema Antiodor, E Com Barreiras Antivazamento.. Deverá Atender A Pacientes Acamados Com Pouca Ou Nenhuma Mobilidade E Perdas Intensas De Urina, Unisex, Não Estéril, De Uso Externo Único Descartável, Atóxica, Isenta De Substancia Alérgica, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos, Emendas Ou Qualquer Outro Tipo De Defeito, Composta De Uma Capa De Tela Polimérica, Um Núcleo Absorvente Composto Por Algodão Hidrófilo, Polpa De Celulose Virgem E/Ou Matérias Poliméricos Absorventes, Formato Anatômico De Cintura Anatômico Ajustável Aproximada 115Cm A 150 Cm, Ditada De Ajuste Perfeito A Qualquer Tipo De Paciente, Capacidade 70Kg A 90Kg, Com/Flocos De Gel Super. Absorvente Distribuído Em Todo Núcleo, Camada Externas Internas Perfeitamente Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Deve Conter Minipoderes Fios De Elásticos, Ter Absorção Adequada A Sua Finalidade, Deve Apresentar Macies, Superfície Uniforme, Livre De Empelotamento Ou Qualquer Outro Defeito. Revestimento Externo Confeccionado Em Plástico De Polietileno Com Espessura, Flexibilidade E Resistência Adequada, Dota De Quatro Fitas Reposicionáveis, Ajustáveis Duas De Cada Lado A Tira Adesiva Abre E Fecha Devidamente Impregnada De Substancia Aderente Antialérgica, Possuindo Na Extremidade Pequena Dobradura Que Permita Preservar Sua Adesividade E O Fácil Manuseio.</p>	UND	14.000	R\$ 4,61	R\$ 64.540,00
----	--	-----	--------	----------	---------------

4.	<p>Fralda Descartável Geriátrica (Tam- Xg) Fralda Descartável Geriátrico, Tam. Xg. Para Usuários Com Incontinência Urinaria Intensa Ou Severa Com Tecnologia Wet Block, Sistema Antiodor, E Com Barreiras Antivazamento. Deverá Atender A Pacientes Acamados Com Pouca Ou Nenhuma Mobilidade E Perdas Intensas De Urina, Unissex, Não Estéril, De Uso Externo Único Descartável, Atóxica, Isenta De Substancia Alérgica, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos Emendas Ou Qualquer Outro Tipo De Defeito, Composta De Uma Capa De Tela Polimérica, Um Núcleo Absorvente Composto Por Algodão Hidrófilo, Polpa De Celulose Virgem E/Ou Matérias Poliméricas Absorventes, Formato Anatômico De Cintura Anatômico Ajustável Aproximada 120 Cm A 165 Cm, Ditada De Ajuste Perfeito A Qualquer Tipo De Paciente, Capacidade Acima De 90Kg. Absorvente Distribuído Em Todo Núcleo, Camada Externas Internas Perfeitamente Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Deve Conter Minipoderes Fios De Elásticos, Ter Absorção Adequada A Sua Finalidade, Deve Apresentar Macies, Superfície Uniforme, Livre De Empelota Mento Ou Qualquer Outro Defeito. Revestimento Externo Confeccionado Em Plástico De Polietileno Com Espessura, Flexibilidade E Resistência Adequada, Dota De Quatro Fitas Reposicionáveis Ajustáveis Duas De Cada Lado, A Tira Adesiva Abre E Fecha Devidamente Impregnada De Substancia Aderente Antialérgica, Possuindo Na Extremidade Pequena Dobradura Que Permita Preservar Sua Adesividade E O Fácil Manuseio.</p>	UND	6.000	R\$ 4,36	R\$ 26.160,00
5.	<p>Fralda Descartável Infantil, Tamanho M, Acima De 5,5 Kg, Descartável, Infantil, Unissex, Não Estéril, De Uso Externo Único, Atóxica, Isenta De Substancias Alergênica, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos, Emendas Ou Qualquer Outro Tipo De Defeito, Hipoalergênico E Dermatologicamente Testado, Composta De Uma Capa De Tela Polimérica, Um Núcleo Absorvente Composto Por Algodão Hidrófilo, Polpa De Celulose Virgem E/Ou Materiais Poliméricos Absorventes, Anatômica De Cintura Ajustável, Dotada De Ajuste Perfeito Para Evitar Vazamentos, Com Flocos De Gel, Camadas Externas E Internas Perfeitamente Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Dever Conter No Mínimo Dois Fios De Elástico, Deve Apresentar Maciez E Absorção Adequada A Sua Finalidade, Superfície Uniforme, Livre De Empelotamentos Ou Qualquer Outro Tipo De Defeitos.</p>	UND	25.000	R\$ 1,73	R\$ 43.250,00

6.	Fralda Descartável Infantil, Tamanho G De 08 Até 12,5 Kg, Descartável, Infantil, Unissex, Não Estéril, De Uso Externo Único, Atóxica, Isenta De Substancias Alergênica, Hipoalergênico E Dermatologicamente Testado, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos, Emendas Ou Qualquer Outro Tipo De Defeito, Composta De Uma Capa De Tela Polimérica, Um Núcleo Absorvente Composto Por Algodão Hidrófilo, Polpa De Celulose Virgem E/Ou Materiais Poliméricos Absorventes, Anatômica De Cintura Ajustável, Dotada De Ajuste Perfeito Para Evitar Vazamentos, Com Flocos De Gel, Camadas Externas E Internas Perfeitamente Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Dever Conter No Mínimo Dois Fios De Elástico, Deve Apresentar Maciez E Absorção Adequada A Sua Finalidade, Superfície Uniforme, Livre De Empelotamentos Ou Qualquer Outro Tipo De Defeitos.	UND	20.000	R\$ 1,84	R\$ 36.800,00
7.	Fralda Descartável Infantil, Tamanho Xg Acima De 12 Kg, Descartável, Infantil, Unissex, Não Estéril, De Uso Externo Único, Atóxica, Isenta De Substancias Alergênica, Hipoalergênico E Dermatologicamente Testado, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos, Emendas Ou Qualquer Outro Tipo De Defeito, Composta De Uma Capa De Tela Polimérica, Um Núcleo Absorvente Composto Por Algodão Hidrófilo, Polpa De Celulose Virgem E/Ou Materiais Poliméricos Absorventes, Anatômica De Cintura Ajustável, Dotada De Ajuste Perfeito Para Evitar Vazamentos, Com Flocos De Gel, Camadas Externas E Internas Perfeitamente Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Dever Conter No Mínimo Dois Fios De Elástico, Deve Apresentar Maciez E Absorção Adequada A Sua Finalidade, Superfície Uniforme, Livre De Empelotamentos Ou Qualquer Outro Tipo De Defeitos	UND	15.000	R\$ 2,20	R\$ 33.000,00
8.	Fralda Descartável Infantil, Tamanho Xxg Capacidade Acima De 14 Kg , Descartável, Infantil, Unissex, Não Estéril, De Uso Externo Único, Atóxica, Isenta De Substancias Alergênica, Hipoalergênico E Dermatologicamente Testado, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos, Emendas Ou Qualquer Outro Tipo De Defeito, Composta De Uma Capa De Tela Polimérica, Um Núcleo Absorvente Composto Por Algodão Hidrófilo, Polpa De Celulose Virgem E/Ou Materiais Poliméricos Absorventes, Anatômica De Cintura Ajustável, Dotada De Ajuste Perfeito Para Evitar Vazamentos, Com Flocos De Gel, Camadas Externas E Internas Perfeitamente Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Dever Conter No Mínimo Dois Fios De Elástico, Deve Apresentar Maciez E Absorção Adequada A Sua Finalidade, Superfície Uniforme, Livre De Empelotamentos Ou Qualquer Outro Tipo De defeitos.	UND	10.000	R\$ 2,23	R\$ 22.300,00

**\*OBRIGATÓRIO INFORMAR MARCA PARA TODOS OS ITENS**

**2.2** – Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes, **indicando expressamente a marca do fabricante**, de forma clara e inequívoca.

**2.3** - O licitante que ofertar o produto com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas descritas como referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a executar os serviços de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

### **3.0 – JUSTIFICATIVA**

**3.1** - A contratação se justifica pela necessidade de reposição do estoque de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES, além de dar continuidade às necessidades essenciais daqueles que precisam do Sistema Único de Saúde – SUS. E que, as demandas apresentadas são elaboradas de acordo com o levantamento do histórico de consumo de cada item que são utilizados nas unidades de nossa rede (oferta de serviços) que tem cobertura de atenção básica de 100% da população, sendo que apenas 7,56% desta possuem plano de saúde (conforme dados do cadastro individual do e-SUS em Set/2022), traduzindo com fidelidade, as necessidades de saúde decorrentes dos principais agravos que acometem a nossa população (perfil epidemiológico), traduzindo-se na programação de compras mais adequada para que se possa garantir o abastecimento contínuo.

**3.2** - Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do sistema de compras desta CAF, uma vez que sua falta coloca em risco a vida/saúde dos pacientes e impossibilita manutenção e continuidade de tratamentos sucessivos e constituem itens de necessidade básica e de suma importância para o pleno funcionamento das atividades do atendimento nos serviços de saúde oferecidos pelo município.

**3.3** - Diante disto, justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de ressuprimento do estoque regular dos materiais, para garantir o fornecimento dos insumos, material penso e soluções neste Município e assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados.

**3.4** - Desta forma justifica-se a essencialidade e o interesse público nas referidas aquisições.

### **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**4.1** - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** – Para obtenção de valor estimado fora realizada consulta de preços através dos sites oficiais Comprasnet.Ba (<https://www.comprasnet.ba.gov.br/>) e Portal Nacional de Contratações Públicas ([https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)), documentos constantes da fase preparatória.

**5.2** – Também foram realizadas verificação de valor de mercado mediante publicação de Solicitação de Cotação de Preços no Diário Oficial do Município, na edição nº 5507 de 23 de abril de 2024 e no Site Institucional da Prefeitura Municipal, para apresentação cotações de preços por empresas interessadas e solicitados orçamentos para empresas do ramo objeto da contratação.

**5.3** - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.086.262,10 (cinco milhões oitenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**, conforme custos unitários apostos nas tabelas constantes do item 02 deste TR, perfazendo os valores estimados global por lote conforme abaixo:

LOTE	OBJETO	VALOR ESTIMADO R\$
01	Água Para Injeção 5Ml e outros	1.098.501,00
02	Luva De Procedimento Latex e outros	739.134,00
03	Seringa descartável 10ml sem agulha e outros	750.668,00
04	Agulha Descartável Para Raqui 22G X 3½ e outros	193.784,00
05	Algodao Hidrófilo, 100% Algodão e outros	1.457.349,00
06	Almotolia Em Plástico e outros	533.636,10
07	Fralda Descartável Geriátrica e outros	313.190,00

## **6 – INDICAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Pojuca/BA, à conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 03.10.10

Projeto / Atividade: 4013 / 4022 / 2045 / 2048 / 2053 / 2044

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 15001002 / 16000000

**6.2** - A dotação ocorrerá no exercício de 2024 e correspondentes nos exercícios subsequentes.

## **7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** – A natureza do objeto a ser contratado é de bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser aferido por especificações usuais de mercado, conforme detalhado no item

8 deste ETP, enquadrando-se, portanto, nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133/2021 e do art. 3º, do Decreto Municipal nº 145/2023.

**7.2 -** As particularidades de cada item estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais.

**7.3 - Consórcio:** Tendo em vista a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitida a participação de consórcio na presente contratação.

**7.4 - Indicação de marca e modelo:** para esta contratação não haverá indicação de marca específica, devendo o fornecedor, obrigatoriamente, indicar as marcas a serem ofertadas em sua proposta de preços.

**7.5 - Garantia:** Não haverá exigência de garantia dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.6 - Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**7.7 - Sustentabilidade:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme a Lei nº 14.133/21;

- a) De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar preferencialmente produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis.
- b) A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamento, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto descrito neste Estudo Preliminar

**7.8 – Da exigência de Amostra:** Todos os itens de todos os lotes da contratação dependerão do envio de amostras para conferência do produto em relação a especificação transcrita do processo de contratação e em relação ao atendimento do efetivo objetivo de cada item.

- a) As empresas que forem classificadas em primeiro lugar de cada LOTE, deverão apresentar amostra para todos os itens dos respectivos lotes arrematados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), situada na Travessa Antônio Batista, s/nº, Bairro: Centro, Pojuca/BA, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, para análise e emissão de parecer técnico pelo servidor (Responsável Técnico) designado para análise dos produtos.
- b) Será admitida a apresentação de 01 (um) produto de cada item descrito no termo de referência.
- c) As amostras serão apresentadas através de relação circunstanciada, conforme termo de referência indicando o lote e a marca de cada item com suas características preponderantes.
- d) Cada amostra deverá estar devidamente identificada com etiqueta autocolante, contendo o nome da licitante, número da licitação, número do lote e do item correspondente.
- e) A não aprovação pode ser por questões técnicas ou mesmo por conta de não

aceitabilidade dos produtos.

**g)** Será desclassificada a licitante que deixar de apresentar amostra para todos os itens do lote.

g) Neste caso a Comissão convocará as empresas remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para apresentação das amostras para avaliação de acordo com as especificações contidas no edital.

h) As amostras ficarão sob a guarda da CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que a CAF não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

**7.9** – As obrigações da Contratada e Contratante serão previstas em tópico específico no Termo de Referência.

**7.10** – Na descrição detalhada da proposta de preços do objeto ofertado, deverão estar indicadas as seguintes informações:

- a) Especificações técnicas;
- b) Prazo de entrega, observado o limite máximo que será previsto no Termo de Referência;
- c) Prazo de validade da proposta;
- d) Origem do produto (nacional ou estrangeiro).
- e) Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

**7.11** – O prazo de validade na data da entrega dos produtos não poderá ser inferior a 60% (sessenta por cento) da validade total impressa nas embalagens pelo fabricante.

**7.12** - Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- a) Certificado do Registro de Produtos expedida pela ANVISA ou a publicação no Diário Oficial da União emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;
- b) Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, para os itens isentos de registro;
- c) Alvará de licença sanitária para funcionamento, expedido pelo Serviço de Vigilância Municipal da sede do licitante;
- d) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de serviços com características e quantitativos semelhantes às do objeto desta licitação.

**7.13** – Os pedidos observarão os quantitativos dispostos nas planilhas anexas e deverão ser entregues conforme cada autorização de fornecimento expedida pela unidade solicitante.

**7.14** - O prazo de entrega dos materiais/produtos será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da administração, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual conterà todas as informações necessárias para o cumprimento da demanda.

**7.15** - Os materiais serão recebidos provisoriamente em até 5 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, e, definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto.

**7.16** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada.

**7.17** - Os itens entregues que apresentarem vícios, defeitos, violações, inadequações, características que impossibilitem o seu uso adequado ou estiverem em desacordo com as especificações dispostas neste estudo e em Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, deverão ser substituídos pelo prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da notificação oficial, podendo ser prorrogado se aceita a justificativa pelo setor competente, tendo todas as expensas desta por conta da CONTRATADA.

**7.18** - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Termo de Referência.

**7.19** - Toda a informação presente neste documento é classificada como pública, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

## **8 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- c) Entregar o objeto do contrato, no Almoarifado da CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), situado na Travessa Antônio Batista, s/nº, Nova Pojuca, Pojuca – Ba, conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste Termo de Referência;
- d) Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos;
- e) atender à solicitação de fornecimento dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 2 (duas) horas a contar do seu recebimento;
- f) Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis os materiais/produtos:
  - f.1) que não estiverem em conformidade com as especificações;
  - f.2) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade
- g) Entregar produtos que atendam as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto às embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor e deverão ter prazo de validade mínimo de 60% (sessenta por cento) da validade total impressa nas embalagens no momento da entrega;
- h) O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todos os materiais contra choques e intempéries durante o transporte, bem como o armazenamento e transporte deverão



atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA;

- i) São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos insumos entregues, abrangendo inclusive a resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos;
- j) Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alterações da data de entrega ou de qualidade dos materiais ofertados;
- k) Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Pojuca ou a terceiros, decorrentes de:
  - k.1) culpa ou dolo, durante a entrega do material;
  - k.2) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.
- l) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato;
- m) indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais/produtos a serem fornecidos;
- n) receber o preço estipulado conforme constante da Cláusula Quarta;
- o) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal.

## **8.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência.
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do serviço, para que seja corrigido.
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**9.1** – O Município de Pojuca efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mediante transferência e/ou depósito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 20 (vinte) dias, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada, e a ser creditado em conta corrente do Banco: \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

**9.2** - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

**9.3** – O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a entrega dos produtos pelo Setor competente;

**9.4** – Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Pojuca, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação a reapresentação da fatura;

**9.5** – Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à empresa contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

**9.6** – Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**9.7** - A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

**9.8** - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

## **10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **10.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, por Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

### **10.2 - Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista**

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os seguintes requisitos:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#) mediante **Declaração** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

### 10.3 - Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os seguintes requisitos:

**a)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**OBS:** As empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência em questão mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

**b)** A boa situação da financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1,0 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial, não sendo admitida a apresentação de fórmulas diversas das abaixo indicadas.

LG	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$	= ou >1,0
SG	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$	= ou >1,0
LC	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	= ou >1,0

**c)** Os índices de que trata o item acima serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Declaração de Habilitação do Profissional – DHP, mediante Declaração em papel timbrado da empresa atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices acima especificados, foram extraídos dos Balanços dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis, salvo, se constar nos Balanços os referidos índices de forma clara e inequívoca;

**d)** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor judicial da Sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação, devendo ser observada a sua vigência.

### 10.4 - Qualificação Técnica

Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os seguintes requisitos:

**a)** **Certificado do Registro de Produtos** expedida pela ANVISA ou a publicação no Diário Oficial da União emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde ou cópia do ato que isenta o registro, **sob pena de desclassificação**; Estes documentos deverão ser apresentados para todos os itens de todos os lotes;

**b)** **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento)** da empresa arrematante, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal da sede da licitante, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98. Caso no Alvará/Licença não conste o prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua emissão;

**c)** Comprovação da **Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) expedido pela ANVISA**, que exercem atividades de distribuição conforme determina os termos das Leis Federais nº 6.360/76, 9782/99 e 13.411/2015; Decretos Federais nº 79.094/77 e nº 3.029/99, correlacionadas à medicamentos, drogas, correlatos e insumos Farmacêuticos;

**d)** **Certificado de Responsabilidade Técnica do farmacêutico responsável**, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal n.º 3.820/60 (art. 24);

**e)** Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade dos serviços ou fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.

**c.1)** O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

**c.2)** O **atestado** deverá conter no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante e descrição clara dos serviços executados ou produtos fornecidos.

**OBS:** A título de diligência, quando solicitado, o prestador de serviços/fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços ou entregues os produtos.

## **11.0 – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**11.1** – A entrega dos produtos ocorrerá na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), situada na Travessa Antônio Batista, s/nº, Bairro: Centro, Pojuca/BA, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

**11.2** – **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21;

**11.3** – **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

**11.4** – Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o § 1º do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

**11.5** – Ocorrendo rejeição dos produtos, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

**11.6** – Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos.

## **12.0 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**12.1** - No curso da execução do fornecimento, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos a serem entregues.

**12.2** - A gestão do presente contrato será dará pelo(a) Titular o(a) Sr<sup>(a)</sup> ALEX SANDRO ALVES RODRIGUES designado(a) e devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Pojuca/BA através do Decreto nº 044, de 11 de janeiro de 2024.

**12.3** - A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pel(o)a Titular o(a) Sr.<sup>(a)</sup> Sr.<sup>a</sup> Anna Carolina Jorge Bastos e/ou pela sua Suplente a Sr.<sup>a</sup> Luciana Mota de Oliveira designado(a) e devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Pojuca/BA através do Decreto nº 043, de 11 de janeiro de 2024.

**12.4** - A fiscalização exercida não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa contratada, inclusive por danos que possam ser causados a Prefeitura Municipal de Pojuca ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa contratada na execução do contrato.

**12.5** - O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **13.0 - CONTRATO**

**13.1** – A contratação para o fornecimento dos produtos referente ao presente processo será até **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório;

**13.2** - Os quantitativos do Contrato a ser celebrado poderão ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.3** – A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

**13.4** - É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

**ANEXO II**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

**Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca - Bahia.**

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2024, estamos apresentando proposta para **fornecimento parcelado de INSUMOS, MATERIAL DE PENSO e SOLUÇÕES, visa suprir as necessidades das UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO**, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todos as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) item(ns), bem como total geral por extenso, assim a indicação das marcas/modelos dos produtos, conforme o caso;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- informamos que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;
- garantimos a substituição dos produtos, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos;
- nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento dos produtos, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- o portador desta carta Sr. \_\_\_\_\_, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data da sua entrega;
- observaremos o prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento (AF).

Local e data

---

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)

**ANEXO II - A**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 039/2024**

**(Proposta referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2024)**

**01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

FONE: ( )

EMAIL:

NOME PARA CONTATO:

**02 – DADOS BANCÁRIOS:**

Conta n.º: \_\_\_\_\_

Agencia n.º: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

**03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** conforme Edital

**04 - VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**06 – PRAZO PARA FORNECIMENTO/INÍCIO DOS SERVIÇOS –** máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

**07 – PREÇOS:** Os preços são os apresentados na planilha anexa.

**MODELO DE PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

LOTE XX						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1.					X (v. por algarismo)	X (v. por algarismo)
2.						
3.						
4.						
5.						
<b>TOTAL</b>					X (v. por algarismo)	
<b>TOTAL GERAL R\$ xxxxxxxx (v. por extenso).</b>						

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Carimbo Padronizado do CNPJ)

**Assinatura do Representante legal**

Nome:

Cargo:





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

A/C: PREGOEIRO(A)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

Pela presente, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

Telefone/fax/e-mail:



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

**ANEXO IV**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**  
A/C: PREGOEIRO(A)  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

**DECLARAÇÃO FORMAL (ITEM 15.2.5.1)**

(Nome da empresa), CNPJ ou CPF nº....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que:

- a)** aceita as condições estipuladas neste Edital;
- b)** executará/entregará os serviços/materiais de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Pojuca;
- c)** obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Pojuca, durante a execução dos serviços/fornecimento dos produtos;
- d)** entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Pojuca;
- e)** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f)** inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

Telefone/fax/e-mail:

**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE POJUCA**, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS**, nomeado através do Decreto Municipal nº 001 de 04 de janeiro de 2021, ordenador de despesa conforme Decreto Municipal nº 025 de 09 de janeiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_/0001-\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Edifício \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, representado(a) por \_\_\_\_\_ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de fornecimento, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 039/2024, pelo(a) Secretário(a) Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 14.133/21 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 039/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 005701/2024, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo único:** O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato o **fornecimento parcelado de INSUMOS, MATERIAL DE PENSO e SOLUÇÕES**, visa suprir as necessidades das **UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO, LOTE \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 039/2024, parte integrante deste instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

### **I - da CONTRATADA:**

- a) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- c) Entregar o objeto do contrato, no Almoxarifado da CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), situado na Travessa Antônio Batista, s/nº, Nova Pojuca, Pojuca – Ba, conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste Termo de Referência;
- d) Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos;
- e) atender à solicitação de fornecimento dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 2 (duas) horas a contar do seu recebimento;
- f) Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis os materiais/produtos:
  - f.1) que não estiverem em conformidade com as especificações;
  - f.2) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade
- g) Entregar produtos que atendam as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto às embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor e deverão ter prazo de validade mínimo de 60% (sessenta por cento) da validade total impressa nas embalagens no momento da entrega;
- h) O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todos os materiais contra choques e intempéries durante o transporte, bem como o armazenamento e transporte deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA;
- i) São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos insumos entregues, abrangendo inclusive a resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos;
- j) Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alterações da data de entrega ou de qualidade dos materiais ofertados;
- k) Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Pojuca ou a terceiros, decorrentes de:
  - k.1) culpa ou dolo, durante a entrega do material;
  - k.2) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.
- l) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato;
- m) indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais/produtos a serem fornecidos;
- n) receber o preço estipulado conforme constante da Cláusula Quarta;
- o) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal.

## **II - do CONTRATANTE:**

- a)** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência.
- b)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do serviço, para que seja corrigido.
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- d)** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de **R\$** \_\_\_\_\_ (**\_\_\_\_\_ reais e \_\_\_\_\_ centavos**), a ser pago pelo CONTRATANTE, mensalmente, em até 20 (vinte) dias, de acordo com o efetivo recebimento dos produtos e a ser creditado em conta corrente do Banco: \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

**§ 1º.** A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

**§ 2º.** O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 03.10.10

Projeto / Atividade: 4013 / 4022 / 2045 / 2048 / 2053 / 2044

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 15001002 / 16000000

**Parágrafo único** - A dotação ocorrerá no exercício de 2024 e correspondente nos exercícios subsequentes.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**§ 1º.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme discriminado a seguir.

**§ 2º.** A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o presente contrato de fornecimento;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a CONTRATADA:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;

c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Saúde;

d) desatender as determinações da fiscalização;

e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;

f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

a) por não apresentar a Garantia de Execução de Contrato no prazo estabelecido no Contrato: multa de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato ou empenho e suspensão de seis meses;

b) por não dispor ou utilizar equipamentos e/ou ferramentas danificadas e/ou materiais em desacordo com o especificado no Termo de Referência: multa de 0,5% a 5% (zero virgula cinco a cinco por cento) do valor mensal do fornecimento;

c) por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou equipamento de proteção individual e/ou sem condições de uso: multa de 1% a 5% (um a cinco por cento) do valor mensal do serviço específico, por funcionário, por dia;

d) por não atender as demais obrigações contratuais: multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por irregularidade.

**§ 3º.** As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**§ 4º.** As multas a que se refere este item não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**§ 5º.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da CONTRATADA faltosa, se houver.

**§ 6º.** Se o valor da multa exceder ao da garantia eventualmente prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§ 7º. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

§ 8º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA EXTINÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 137 a 139 da Lei Federal n.º 14.133/21, este Contrato poderá ser extinto ainda:

- I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade dele;
- II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 14.133/21.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 14.133/21.

§ 3º. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

No curso da execução do fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A gestão do presente contrato será dar(a) Titular o(a) Sr.<sup>(a)</sup> **ALEX SANDRO ALVES RODRIGUES** designado(a) e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Decreto nº 044, de 11 de janeiro de 2024.

§ 2º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pel(o) Titular o(a) Sr.<sup>(a)</sup> Sr.<sup>a</sup> **ANNA CAROLINA JORGE BASTOS** e/ou pela sua Suplente a Sr.<sup>a</sup> **LUCIANA MOTA DE OLIVEIRA** designado(a) e devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Pojuca/BA através do Decreto nº 043, de 11 de janeiro de 2024.

§ 3º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 4º. O servidor referido anotar(a), em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução

do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO**

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

**Parágrafo único.** A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual será de **12 (doze) meses**, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORÇA MAIOR**

Caso a CONTRATADA, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.



§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e a CONTRATADA não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

I - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

II - A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

§ 6º. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Erismende Ferreira dos Santos**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**P/ MUNICÍPIO DE POJUCA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**P/ Empresa**  
**CONTRATADA**

**Testemunha 01:**

**Testemunha 02:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome: